

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº08.07.2026.01-PE
QUADRO DE RESUMO

1.MODALIDADE	2.FORMATO	3. Nº DO PROCESSO	4.ENDEREÇO/LOCAL DA DISPUTA:	5.CÓDIGO DA UASG:	6.NÚMERO NO COMPRAS.GOV.BR:
PREGÃO	ELETRÔNICO	08.07.2026.01-PE	www.compras.gov.br (Comprasnet)	981543	125/2026

7.OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINARES NAS ÁREAS DE (FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, EDUCAÇÃO FÍSICA E NUTRIÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

8.DATA DA ABERTURA:	9.HORA DA ABERTURA	10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	11.TIPO:	12.MODO DE DISPUTA
30 DE JULHO DE 2026	09:00H	MENOR PREÇO	GLOBAL/LOTE	ABERTO
REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS PELO SISTEMA SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.				

13. UNIDADE GESTORA:

Secretaria Municipal De Saúde

14.ESPECIFICIDADES DO PROCEDIMENTO:

Todas as peculiaridades e especificidades do objeto encontram-se descritas no Termo de Referência - TR e Estudo Técnico Preliminar - ETP, as quais são peças integrantes da fase preparatória do procedimento e encontram-se nos anexos do edital.

15. DOS ATENDIMENTOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E VISTAS AO PROCESSO

Todos os **atendimentos** e demais tratativas com o(a) Pregoeiro(a) serão realizados **exclusivamente** por meio virtual, mediante pedido formal a ser enviado através do e-mail: licitacao@santanadocariri.ce.gov.br, assim como os **pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos e pedidos de vistas aos autos**, nos termos consignados no presente edital.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601050005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.07.2026.01-PE

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, pessoa jurídica de direito público, torna-se público, através **Secretaria de Saúde**, por intermédio do Pregoeiro, para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora indicados no quadro resumo, será realizada licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço Global**, com modo de disputa **aberto**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Geral de Proteção de dados pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 0204001/2024, de 02 Abril de 2024, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor (a) público (a) designado (a) por ato interno, denominado PREGOEIRO.

O pregoeiro e a sua respectiva equipe de apoio serão responsáveis apenas pelos atos de condução do certame.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio de sistema eletrônico, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, conforme datas e horários definidos no quadro resumo desse edital.

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINARES NAS ÁREAS DE (FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL,

EDUCAÇÃO FÍSICA E NUTRIÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

1.2 O critério de julgamento adotado será aquele Menor Preço Global Por GRUPO/LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 O modo de disputa será o **aberto**.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. Anexo I - Termo de Referência (Contendo o Orçamento estimado do presente processo).

1.5.2 Apêndice do anexo I- Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1.5.3. Anexo II – Minuta da Proposta de Preços.

1.5.4. Anexo III – Minuta Termo de Contrato.

2. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1 O edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, www.pncp.gov.br, <https://santanadocariri.ce.gov.br/>, Portal de licitações dos municípios do Estado do Ceará; Portal Nacional De Contratações Públicas-PNCP, e Prefeitura municipal de Santana do Cariri/Ce respectivamente.

2.2. A licitação será realizada na forma eletrônica por meio do endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação dos interessados previamente credenciados conforme orientações deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da

licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus ANEXOS, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, ficando, desde já, responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, restando excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido do acesso e manuseio do plataforma, ainda que por terceiros.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE, tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que estejam cadastradas positivamente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

(SICAF), no cadastro Consolidado de Pessoa Jurídica do TCU, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

3.7.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.9. Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

3.7.10. Empresas reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no estudo técnico preliminar, apêndice do anexo I, do presente processo.

3.7.11. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

3.7.12. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.7.13 Empresas reunidas em consórcio conforme estudo técnico preliminar (ETP).

4. DISPOSIÇÕES DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA PELO PROPONENTE NO CURSO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

4.1 O proponente interessado na participação da presente licitação fica OBRIGADO a:

- a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações, documentos e demais informações cadastradas ou anexadas na plataforma eletrônica COMPRASNET, bem como pelos registros realizados no CHAT durante o processamento e julgamento do certame;
- b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta na plataforma eletrônica COMPRASNET, sem qualquer falseamento da verdade;
- c) Remeter, no prazo estabelecido, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, os documentos de habilitação, a proposta e, quando necessário, os documentos complementares solicitados no presente Edital e seus ANEXOS;
- d) Manter-se logado (online) ao COMPRASNET, acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica, atendendo tempestivamente aos chamados do(a) Pregoeiro(a) via CHAT;
- e) Cumprir integralmente a proposta comercial cadastrada ou o lance final registrado no COMPRASNET;
- f) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- g) Não cometer fraude fiscal;
- h) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente(s);
- i) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de propostas, lances e/ou documentos;
- j) Não indicar, para fins de garantia do anonimato da fase competitiva, qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa no cadastro da proposta eletrônica no COMPRASNET;
- k) Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail;
- l) Não praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública contido no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

m) Não se enquadrar em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item 3.2 deste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO DO PROPONENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

5.1 Os interessados aptos à participação do presente procedimento licitatório deverão providenciar o cadastramento do proponente junto a Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET), no sítio www.compras.gov.br.

5.2 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET), no sítio www.compras.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 O uso da senha de acesso pelo proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE** ou ao COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET), a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal na plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. PARÂMETROS DOS DOCUMENTOS E A PROPOSTA APRESENTADA

6.1 Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada (preenchida) na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

6.2 A proposta de preços inicial (cadastrada na plataforma) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada.

6.3 DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.3.1 A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da senha de acesso individual a plataforma eletrônica COMPRASNET de cada proponente, mediante prévio cadastro da proposta até a data e horário previstos para abertura da sessão do certame.

6.3.2 Nos termos do art. 63, da Lei 14.133/2021, o proponente DEVERÁ, OBRIGATÓRIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços (inicial) na plataforma do COMPRASNET, até a data e horário marcados para abertura da sessão.

6.3.3 Até a abertura da sessão do certame, o proponente poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada, como também excluir. Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração.

6.3.4 Nenhuma proposta de preços ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição e consequente desclassificação.

6.3.5 O proponente deverá consignar diretamente no Sistema, na forma nele disposta, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas,

fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

6.3.6 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica diretamente no COMPRASNET qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o proponente, sob pena de DESCCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.

6.3.7 No momento do cadastro da proposta deverá o proponente realizar as DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS, disponíveis no próprio Sistema (conforme o caso). Caso a(s) declaração(ões) solicitada(s) para fins de habilitação já esteja(m) assinalada(s) na plataforma, a(s) mesma(s) será(ão) facultada(s) de sua apresentação em formato de arquivo.

6.3.8 As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo(a) Pregoeiro(a) na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo de contratação juntamente com a documentação de habilitação.

6.3.9 A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas no item anterior sujeitará o proponente às sanções administrativas previstas neste edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

6.3.10 Para cadastramento da proposta no sistema COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET), o licitante deverá se ater ao critério de julgamento definido ao presente certame, conforme definição no quadro de resumo constante do início deste edital.

6.3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá, quando do cadastramento da proposta, parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

a) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser compatível com o valor do lance mínimo estabelecido; e

b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

6.4 PRECAUÇÕES E COMPROMISSOS QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS:

6.4.1 O registro de proposta de preços eletrônica, seja ela inicial ou final, vinculada ao presente certame implica, independente de declaração expressa, na(o):

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS;
- b) Garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;
- c) Compromisso do proponente para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (anexo I);
- d) Impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;
- e) Submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus ANEXOS;
- f) obrigação de participar ativamente do certame (ON-LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a).

6.4.2 No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o proponente deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos itens constantes no CATMAT/CATSERV (COMPRASNET), as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO, para efeito de formulação da proposta de preços, os dados e especificações serão sempre aquelas constantes do Termo de Referência (anexo I).

6.4.3 Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

6.5 Obrigatoriamente, os documentos deverão ser da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com

exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6.6 Cada proponente deverá apresentar através do sistema COMPRAS.GOV.BR os documentos, quando exigidos pelo pregoeiro por meio da internet, sendo:

- a) a Proposta consolidada de Preços;
- b) os Documentos de Habilitação.

6.7 Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.

6.8 Os documentos comprovadamente apresentados em formato corrompido ou incompatível com a versão sistêmica operada, poderão ser solicitados mediante nova anexação, por parte do(a) Pregoeiro(a), ficando a critério deste(a), de acordo com o caso concreto, realizar tal solicitação, a fim de que se façam as elucidações necessárias ao pleno julgamento.

6.9 É dever da proponente atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7. DA PROPOSTA CONSOLIDADA DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Será exigida, no momento da apresentação da proposta consolidada de preços, a comprovação do recolhimento da quantia de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação a título de garantia de proposta, como requisito de Pré-habilitação, com fundamento no art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 Observação: Caso a empresa participante opte por participar de apenas 01 (um) grupo/lote o valor da garantia será 1% (um por cento) do valor estimado daquele grupo/lote e assim sucessivamente.

7.1.2 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.1.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

7.1.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; a ser feito na seguinte conta: (Ag.: 4380-X, C/c 10.5503-8), Banco do Brasil. Depósitos efetuados em caixas de autoatendimento só serão validados após sua compensação.
- b) Seguro-garantia
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- e) A garantia de proposta será em favor da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, no CNPJ 07.597.347/0001-02. Prazo de Validade da garantia de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos casos de seguro-garantia e fiança bancária.

7.2 O Pregoeiro solicitará via chat a licitante mais bem classificada que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie exclusivamente via sistema os seguintes documentos:

- a) Proposta readequada ao último lance ofertado.
- b) Garantia da proposta na quantia de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.
- c) Ficha técnica, catálogo ou documento equivalente dos itens/equipamentos de todos os produtos do lote arrematado, emitido pelo fabricante, contendo especificações detalhadas que possibilitem a verificação da conformidade dos produtos com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- d) Os documentos acima solicitados deverão ser enviados sob pena de desclassificação. O prazo constante no item 7.2 poderá ser prorrogado, deste que solicitado dentro do prazo estipulado para o envio.

7.3 A Proposta consolidada deverá ainda obedecer ainda aos seguintes critérios:

7.3.1. Deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, contendo os seguintes elementos de forma clara e expressa:

- a) Número do Pregão Eletrônico
- b) Razão social, endereço, CNPJ, nome do banco, número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.
- c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura.
- d) Preços cotados em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais, devendo constar valor unitário e total, e ainda o valor global do grupo/ lote arrematado, bem como o valor global da proposta, em algarismo e por extenso.
- e) Descrição precisa dos itens, conforme Termo de Referência-Anexo I, do presente processo.
- f) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para a execução/ entrega dos serviços, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

7.4. Não serão admitidos valores acima do estimado para o presente processo, bem como quaisquer valores superiores aos informados na proposta eletrônica.

7.5 O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.6 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.7 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.8 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas na sua proposta.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis.
- c) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- d) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- e) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.10 Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

7.11 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do (a) pregoeiro (a), que venha a comprovar:

7.11.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.11.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A planilha (proposta) poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

8.1.1 O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da plataforma COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET), mediante condições de segurança -

criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações).

8.1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, agente de contratação denominado como(a) Pregoeiro(a).

8.1.3 O proponente poderá enviar as informações da Proposta de Preços e documentos de habilitação e participar da disputa através da plataforma eletrônica.

8.1.4 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do proponente direto ou do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, observados as condições e limites de data e horário estabelecidos neste Edital.

8.1.5 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado ao respectivo procedimento administrativo, ocorrerá na data e na hora indicadas no quadro resumo deste Edital.

8.1.6 Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário ou em outra data a ser fixada na plataforma pelo agente de contratação denominado como(a) Pregoeiro(a).

8.1.7 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os proponentes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante troca de mensagens, em campo próprio da plataforma eletrônica (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) e será integralmente reproduzido no TERMO DE JULGAMENTO.

8.1.8 Cabe ao PROPONENTE acompanhar as operações na plataforma eletrônica COMPRASNET, cadastrar a PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL, anexar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, registrar os LANCES, anexar a PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA), os DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, se for o caso, e PRESTAR AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes de preclusão de direitos, perda de negócios e/ou sanções por

descumprimentos de obrigações, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.9 A não anexação ou envio da proposta de preços e documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus ANEXOS), bem como a não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento em relação à questão suscitada pelo(a) Pregoeiro(a), além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.

8.1.9 Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema no respectivo TERMO DE JULGAMENTO, a qual será gerada ata da sessão e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio da plataforma eletrônica COMPRASNET.

8.1.9 Na hipótese de ocorrer desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da Sessão e a plataforma eletrônica permanecer acessível aos proponentes, os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados

8.1.10 No caso de a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a DEZ MINUTOS, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente 24h (vinte e quatro horas) após comunicação expressa aos participantes, por meio da plataforma eletrônica no sítio (www.comprasgovernamentais.gov.br).

8.1.11 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a Sessão com a devida comunicação prévia via CHAT, como também registrando na plataforma eletrônica COMPRASNET a nova data e horário para a sua continuidade.

8.1.12 Em face do horário, poderá o(a) Pregoeiro(a) estabelecer intervalo para almoço, sem a suspensão da Sessão, mediante comunicação prévia via CHAT.

8.2 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

8.2.1 O Pregoeiro(a) realizará previamente a sessão eletrônica, a configuração quanto a operacionalização do julgamento na plataforma, informando o período para análise da(s) proposta(s) de preços inicial(is), a quantidade máxima de itens e ou lotes a serem disputados simultaneamente, dentre outros parâmetros relativos à disputa.

8.2.2 A partir do horário estabelecido no quadro resumo do edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das Propostas de Preços iniciais cadastradas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

8.3 DA ACEITABILIDADE E ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS.

8.3.1 Iniciada a etapa de disputa, o(a) Pregoeiro(a) verificará preliminarmente as propostas de preços iniciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital (e seus ANEXOS), respeitados os limites das informações disponíveis antes da fase competitiva.

8.3.2 Será DESCLASSIFICADA a proposta de preços inicial cadastrada no COMPRASNET que de alguma forma se identificar, tendo em vista o potencial de quebra do sigilo da proposta.

8.3.3 Não será aceita proposta que indique quantidade inferior àquela exigida no Termo de Referência (anexo I).

8.3.4 A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.

8.3.5 Somente os proponentes com propostas julgadas conformes com as exigências formais do Edital (e seus ANEXOS) participarão da fase competitiva ou de disputa de lances, havendo a ordenação automática das propostas pela plataforma eletrônica COMPRASNET.

8.3.6 Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o(a) Pregoeiro(a) DECLARARÁ o certame DESERTO.

8.3.7 Caso todas as propostas cadastradas restem DESCLASSIFICADAS, o(a) Pregoeiro(a) DECLARARÁ o certame FRUSTRADO.

8.4 DA FASE DE LANCES

8.4.1 A fase de lances poderá ocorrer sob o formato de disputa em modo “aberto” ou “aberto fechado”, conforme assinalado no quadro resumo constante do início do edital, devendo o licitante atentar-se quanto ao formato definido, observando, ainda:

8.4.2 DO MODO DE DISPUTA ABERTO:

8.4.2.1 No modo de disputa “ABERTO”, de que trata este edital, os proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, observados os seguintes procedimentos:

- a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará DEZ MINUTOS e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos ÚLTIMOS DOIS MINUTOS do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de DOIS MINUTOS e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- c) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas alíneas “a” e “b” do item 8.4.2.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- d) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos da alínea “a” do item 8.4.2.1, o(a) Pregoeiro(a) poderá admitir mediante justificativa o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do fomento a disputa ou do melhor preço.

8.4.3 DO MODO DE DISPUTA ABERTO FECHADO:

8.4.3.1 No modo de disputa “ABERTO FECHADO” os proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com um lance final e fechado, observados os seguintes procedimentos:

- a) A disputa terá duração inicial de QUINZE MINUTOS e, após tal prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente da primeira parte dos lances; após o que

transcorrerá um segundo período de tempo de até DEZ MINUTOS, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

b) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até DEZ POR CENTO SUPERIORES àquela possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo.

c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, até o máximo de TRÊS, oferecer UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo.

d) Após o término dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

e) Não havendo LANCE FINAL E FECHADO classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais proponentes, até o máximo de TRÊS, na ordem de classificação, possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo.

f) Poderá o(a) Pregoeiro(a), justificadamente, admitir o REINÍCIO DA ETAPA FECHADA caso nenhum PROPONENTE CLASSIFICADO na etapa de lance fechado atenda às exigências de HABILITAÇÃO.

8.5 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE OS LANCES:

8.5.1 Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta de preços inicial. Em seguida os proponentes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.5.2 Para efeito de lances, o proponente deverá considerar o valor global do grupo/lote.

8.5.3 Os proponentes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro(s) proponente.

8.5.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (Cem reais).

8.5.5 Durante a sessão pública de disputa, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

8.5.6 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.5.7 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do proponente se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

8.5.8 Os lances serão ofertados item/grupo, conforme critério de julgamento definido, podendo, contudo, o(a) Pregoeiro(a) realizar a abertura de mais de um item/grupo de forma simultânea.

8.5.9 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.5.10 Quando o preço do item/lote ofertado resultar em um valor unitário que possua mais de 02 (duas) casas decimais, serão consideradas apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais (centavos), devendo o(a) Pregoeiro(a) e o proponente vencedor proceder às adequações de preço necessárias, inclusive por ocasião da entrega Proposta de Preços final consolidada.

8.5.11 Na hipótese de a plataforma eletrônica desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5.12 Quando a desconexão da plataforma eletrônica para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.5.13 Na hipótese dos itens 8.5.11 e 8.5.12, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.5.14 Caso o proponente não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas

8.5.15 O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

8.5.16 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada proponente, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

8.5.17 Durante a etapa de disputa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexecutável, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao proponente, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, após convocação via chat do Pregoeiro, este prazo poderá ser prorrogado, deste que solicitado dentro do prazo estipulado para o envio.

9.2 Os documentos de habilitação serão aqueles previstos no termo de referência, anexo I do presente processo.

9.3 Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, será concedido o prazo previsto no item 7.1 para entrega da proposta e documentação de habilitação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

9.4 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

10. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

10.1 O valor estimado da licitação será aquele estabelecido no Anexo I-Termo de Referência, do presente processo.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3 O prazo de vigência da contratação será aquele estipulado no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

11.4 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

11.5 O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

11.6 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

11.7 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em

licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.8. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.7. Na hipótese de o vencedor se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.4. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, sob pena de preclusão.

12.5. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual

deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://santanadocariri.ce.gov.br/>, www.gov.br/compras/pt-br.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado e homologado pela autoridade competente ao licitante declarado vencedor, nos termos da lei Federal nº 14.133/21.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

- 14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.6. Fraudar a licitação
- 14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.7.3. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 14.1.7.4. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1. Advertência;
 - 14.2.2. Multa;
 - 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
 - 14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

14.3.4. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas dos itens 14.1.1 a 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas dos itens 14.1.4 a 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 14.1.1 a 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 14.1.4 a 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 14.1.1 a 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido

pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.7. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.8. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, o pelo seguinte meio: **licitacao@santanadocariri.ce.gov.br**.

15.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.11. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

16.1 Conforme termo de referência, anexo I, do presente processo.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico [compras.gov www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos em relação ao sistema, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://santanadocariri.ce.gov.br/>, www.gov.br/compras/pt-br.

Santana do Cariri-CE, 10 de julho de 2026

Maria Robervânia Alves Feitosa
Ord. de Desp. da Secretaria de Saúde

**CÓPIA DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO-I PREGÃO ELETRÔNICO Nº
Nº08.07.2026.01-PE**

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1 - APRESENTAÇÃO

1.1 O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021; à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; à lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; lei municipal nº 1.034/2024, de 15 de março 2024; decreto municipal nº 0204001/2024, de 02 de abril de 2024; bem como às legislações correlatas e às demais exigências previstas no edital e em seus anexos.

1.2 UNIDADE REQUISITANTE

1.2.1 Secretaria municipal de Saúde

1.3 Critério de Julgamento

1.3.1 **Menor Preço Global por Grupo/Lote**, a ser realizado pela plataforma de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br www.gov.br/compras

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINARES NAS ÁREAS DE (FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, EDUCAÇÃO FÍSICA E NUTRIÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**, nos termos do item 10, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. A descrição completa dos itens com as suas respectivas quantidades alocadas em cada lote segue nas tabelas abaixo:

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aparelho de Eletroestimulação Portátil Multicorrentes – aparelho de eletroestimulação portátil com 05 correntes 05 + 4 eletrodos borracha + 4 eletrodos auto adesivo + 2 faixas elásticas para fixação de eletrodos + fonte de alimentação+02 cabos duplos branco+ no mínimo 03 anéis identificador laranja +	Unidade	2	919,33	1.838,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	03 anéis identificador preto+bolsa/maleta para guardar o aparelho e acessórios + bateria recarregável + registro anvisa + garantia de no mínimo 12 meses. Especificações das correntes: aussie, russa, tens, fes e interferencial bipolar no mínimo. Correntes:aussie: corrente de média frequência modulada em burst, russa: corrente de média frequência modulada em burst, tens: estimulação elétrica transcutânea, fes: estimulação elétrica funcional; interferencial bipolar: corrente de média frequência despolarizada com modulação senoidal. Dados técnicos mínimos: bivolt 127/220v 50/60hz, canais de saída: 2 canais independentes em amplitude, dimensões aproximadas ou superior: (14 x 8 x 4) c x l x a, registrado na anvisa, tempo regulável: 01 a 60 minutos, bateria no mínimo 9v recarregável.				
2	Aparelho de Ultrassom Terapêutico 1 MHz e 3 MHz + gel 1kg rmc - aparelho de ultrassom terapêutico e estético, aparelho registrado na anvisa, com no mínimo 45 protocolos para (reabilitação e para estética), com área de radiação eficaz (era) ampliada: apresenta uma era de 8 cm ² , potência otimizada: com uma potência de até 24 watts, frequências variadas: disponível em no mínimo três versões, especificações técnicas mínimas: modelo: sonopulse portable 1 e 3 mhz. Potência máxima de saída: 24 watts ± 20%, intensidade de saída: 0,1 a 3,0 w/cm ² ± 20%, área efetiva de radiação (era): 8 cm ² , frequência: 1,1 e 3,3 mhz ± 10%, modo: contínuo e pulsado, frequência de repetição de pulso (modo pulsado): 16hz, 48hz ou 100hz ± 10%, ciclo de trabalho: 10% (1/10), 20% (1/5), 50% (1/2) ou 75% (3/4) ± 5%, bnr máxima: <8, tipo: colimado, tempo de tratamento: 1-30 min ± 10%. Dimensões aproximadas do equipamento: largura: 19,9 cm ± 5% (7,8 in). Comprimento:13,9 cm ± 5% (5,5 in). Altura: 4,25 cm ± 5% (1,67 in). Peso bruto: 1,50 kg ± 5%. Versão do firmware: el05_v04_an. Descrição elétrica do equipamento: alimentação: 100-240v~50/60hz. Potência de entrada: 100 va. Fusíveis: 3,15a 250v. Classe elétrica: classe ii. Proteção elétrica: tipo bf. Modo de operação: contínuo. 01- sonopulse portable 1 e 3 mhz, 01- fonte chaveada	Unidade	1	1.905,36	1.905,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	24v / 3.0 a. 01- cabo de força 2 x 0,75 x 1500 mm. 01- cabeçote de silicone 8 cm ² . Com 01- bisnaga com gel de no mínimp 100 g (registro anvisa 80122200001). 01- gel condutivo 1kg – rmc. 01- cubeta rmc. 01- espátula rmc. Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e 3 meses para acessórios sujeitos a desgaste, diretamente com o fabricante.				
3	Equipamento Portátil de Fotobiomodulação Laser Infravermelho 808 nm - equipamento microcontrolado de fotobiomodulação, com potência ajustável entre 40 mw e 260 mw no mínimo. Dados técnicos mínimos do equipamento: laserpulse portátil dimensões aproximadas: 19,9 cm (l) x 13,9 cm (p) x 4,25 cm (a), peso do equipamento: 395 g peso total com acessórios: 1,185 kg, alimentação: bateria recarregável li-ion 3.7v – fonte 5.2v 2a, potência da fonte: 10w, classe elétrica: ii tipo de proteção: bf, modo de operação: contínuo, garantia mínima 12 meses, com registro anvisa; probe p4 – laser 808 nm, fonte: laser infravermelho, potência: 40 mw a 260 mw (ajustável em steps de 20 mw), comprimento de onda: 808 nm, área de contato: 0,07 cm ² , modos de emissão: contínuo ou pulsado, frequência: 1 a 25 hz (incrementos de 1 hz), além de opções pré-configuradas até 20.000 hz, garantia mínima: 12 meses, contendo: 01 laserpulse portable, 01 fonte de alimentação 5.2 vdc 2a, 01 óculos de proteção para operador, 01 óculos de proteção para paciente, 01 cabo conector de interlock, 01 pulseira ilib, 01 aplicador probe p4 808 nm e 01 maleta para transporte	Unidade	1	2.934,67	2.934,67
4	Kit ventosa com 19 copos - especificações do kit de ventosa 19 copos, informações técnicas mínimas do produto diâmetro interno aproximado copo diâmetro quantidade, número 1 4,5cm 13 unidades, número 2 3,8cm 1 unidades, número 3 3,5cm 2 unidades, número 4 3,0cm 2 unidades, número 5 2,3cm 1 unidades, material dos copos: acrílico, ventosa terapia: tratamento para dores, estresse e desintoxicante. Kit contendo no mínimo: 01 unidade aplicador para sucção, 19 unidades de copos de acrílico, 10 unidades ponteira interna para o copo de ventosa e 01 unidade mangueira extensora.	Kit	4	469,26	1.877,04

5	Pistola massageadora - modelo a2 com maleta, cor de preferência escura, largura: 5.715 cm, com quantidade variadas de velocidade, no mínimo 20 velocidades, sem fio, recarregável, com regulagem de velocidade, diferentes níveis de intensidade, com bateria inclusa, com sistema de vibração, com acessórios inclusos maleta e com no mínimo 04 cabeças intercambiáveis.	Unidade	5	485,92	2.429,60
6	Mini bicicleta cicloergômetro - mini bicicleta dobrável, com monitor wct fitness, para exercício sentado e fisioterapia, confeccionada em aço carbono, dimensões aproximadas da mini bike: 32cm de altura x 20cm de largura x 40cm de comprimento. Facilmente transportada, dobrável, leve e de fácil manuseio, não produz ruídos, estrutura metálica com acabamento em pintura eletrostática, pedais com tiras em velcro - prendem os pés ou mãos com segurança e conforto, regulagem de força - acionada por aperto, confeccionada em aço carbono de alta qualidade, com acompanhamento de parafusos, proteções nos pedais para evitar que os pés escapem durante o exercício e manual	Unidade	2	257,55	515,10
7	Kit de raspadores de Liberação Miofascial - Kit de raspadores de Liberação Miofascial contendo no mínimo 9 Instrumentos de Liberação Miofascial em aço Inox escovado, maleta com encaixe personalizado para cada instrumento para acomodação personalizada e transporte dos instrumentos - kit contendo: 1 soco, 1 guidão, 1 meia lua, 1 gancho, 1 adaga menor/ fish/ peixe, 1 DTM/ Faca, 1 gatilho/ polegar, 1 gota, 1 gancho de miofibrólise/ crochetação, instrumentos Construídos em Aço Inox, Acabamento escovado e Bordas arredondadas. Dimensões aproximadas de cada instrumento: 1 Guidão- Guidom 33cm de comprimento x 17 mm largura e 5mm de espessura, 1 Soco 10cm de comprimento x 10 cm largura e 5mm de espessura, 1 Meia Lua 18cm de comprimento x 20 mm largura e 5mm de espessura, 1 Gancho 15cm de comprimento x 20 mm largura e 5mm de espessura, 1 Adaga menor (FISH - PEIXE) 15cm de comprimento x 25 mm largura e 5mm de espessura, 1 DTM/ Faca 15cm de comprimento x 20 mm largura e 5mm de espessura, 1 Polegar/ Gatilho 11cm de comprimento x 80 mm largura e	Kit	2	682,67	1.365,34

	5mm de espessura, 1 Gancho Crochetagem Miofibrólise 32cm de comprimento x 16 mm diâmetro (cabo) e 6,5 mm de espessura as hastes, 1 Gota, 15cm de comprimento x 50 mm largura e 5mm de espessura.				
8	Cabos de corrente para eletroestimulação - (compatível com aparelho stimulus phxsio da marca htm) - comprimento mínimo dos cabos: 1.5 m, Tipo de cabo e adaptador: lemo e saída pino banana, material de revestimento do conector: latão niquelado ou material superior, com 04 conectores de entrada e 04 de saída, conector de entrada: lemo, Gênero do conector de entrada: macho.	par	6	88,97	533,82
9	Eletrodos Autoadesivos 5x5cm - Eletrodos para tratamentos de eletroterapia e fisioterapia, proporcionando condução de correntes de baixa e média frequência. Fabricados em hidrogel adesivo e borracha, com fixação segura, conforto ao paciente e dispense o uso de fita adesiva ou gel condutor, material flexível, compatíveis com os principais equipamentos de Corrente Russa, Aussie, TENS, FES, Interferencial e Alta Voltagem, sendo indispensáveis para profissionais de fisioterapia e estética que buscam desempenho e segurança. Eletrodo Autoadesivo, Dimensões: 5x10cm, Material: Hidrogel e borracha condutiva ou superior, reutilizável e de uso individual, compatível com cabos tipo pino banana	Pacote Com 04 Unidades	12	67,15	805,80
10	Eletrodos Autoadesivos 5x10cm - Eletrodos para tratamentos de eletroterapia e fisioterapia, proporcionando condução de correntes de baixa e média frequência. Fabricados em hidrogel adesivo e borracha, com fixação segura, conforto ao paciente e dispense o uso de fita adesiva ou gel condutor, material flexível, compatíveis com os principais equipamentos de Corrente Russa, Aussie, TENS, FES, Interferencial e Alta Voltagem, sendo indispensáveis para profissionais de fisioterapia e estética que buscam desempenho e segurança. Eletrodo Autoadesivo, Dimensões: 5x10cm, Material: Hidrogel e borracha condutiva ou superior, reutilizável e de uso individual, compatível com cabos tipo pino banana	Pacote Com 04 Unidades	12	46,60	559,20
11	Aparelho medidor de pressão digital - tensiômetro digital de braço, com	Unidade	2	273,85	547,70

	indicador de erro de movimento, Tipos de medições: Pressão diastólica, com braçadeira Circunferência mínima da braçadeira 22 cm, Display LCD que avisa sobre bateria fraca, Tipos de alimentação bateria pilha tipo AAA.				
12	Régua Tipo Goniômetro Fisioterapia Articular - medidas aproximadas de 21,0 x 5cm (cxl), instrumento utilizado para medição precisa de ângulos articulares, leve e fácil de manusear, design ergonômico para uso profissional, confeccionado em material resistente para maior durabilidade.	Unidade	2	15,61	31,22
13	Aparelho Caneta Laserterapia E Fisioterapia 660 nm (Laser vermelho) e 808 nm (Laser infravermelho) - características técnicas: alimentação: bateria recarregável de li-ion 7,6v/700ma, autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 4 horas ou superior , tempo para carga completa: 60 - 120 minutos ou inferiro, alimentação carregador de bateria: ve: 100-220v~/50-60hz vs: 9v/1,2ª, emissor de luz: laser semiconductor (gaa1as e ingaaip), área do feixe laser de saída no bico da caneta laser: 3mm2, comprimento de onda: 660 nm (laser vermelho) e 808 nm (laser infravermelho). contendo 01 aparelho de laserterapia e terapia fotodinâmica bivolt, 01 óculos de proteção 660nm - 780nm ou 808nm (profissional), 01 óculos de segurança bloqueador (paciente), 01 protocolos clínicos (versão digital cd), 01 pulseira para terapia de ilib, 01 pulseira para terapia de ilib, 01 bico, acupuntura, bivolt. 01 maleta para transporte e armazenagem, garantia de no mínimo 1 ano.	Unidade	1	5.533,47	5.533,47
Valor global do lote R\$ 20.876,98 (vinte mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)					

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE ATIVIDADE FÍSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
14	Kit de haltere redondo - de ferro fundido preto é um equipamento fitness de exercícios físicos usado em musculação, levantamento de peso, fabricado em ferro fundido de alta resistência e revestido com pvc, superfície emborrachada impermeável, com indicador de peso gravado, possuir um formato redondo. Kit contendo: 02 (dois) halteres redondo de ferro fundido de 500g(0,5kg) preto , 02 (dois) halteres	Kit	1	197,26	197,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	redondo de ferro fundido de 1 kg preto , 02 (dois) halteres redondo de ferro fundido de 2 kg preto e 02 (dois) halteres redondo de ferro fundido de 3 kg preto , características: quantidade total de itens: 8 unidades (peças), material: ferro fundido, acabamento: polido e pintado, garantia mínima: 90 dias contra defeito de fábrica				
15	Par de halteres 1 kg - material ferro fundido, revestidos com pvc dimensões aproximadas: 10 x 5 x 5 cm; antiderrapante e resistente à ferrugem	Par	32	50,76	1.624,32
16	Par de halteres 2kg - material ferro fundido, revestidos com pvc, dimensões aproximadas da embalagem 25 x 15 x 15 cm; antiderrapante e resistente à ferrugem	Par	32	58,19	1.862,08
17	Caneleiras de peso 1 KG - kit composto por: 2 caneleiras de peso 1 kg, 2 caneleiras de peso 2 kg , 2 caneleiras de peso 3 kg com fechamento ajustável, para todas as medidas de perna. Por ser fabricada em capota marítima ou outro material similar de boa qualidade, e velcro 100% poliamida, garantia mínima 3 meses	Kit	3	211,30	633,90
18	Caneleiras de peso 2kg - par de caneleira de peso 2kg, material: poliéster, cloreto de polivinilo, cor preta, com fechamento em velcro, tamanho g.	Par	20	56,65	1.133,00
19	Kit funcional itens para treino - contendo no mínimo: 05 extensores elásticos (com diferentes resistências nas cores: amarelo, vermelho, azul, verde, preto); 05 elásticos mini band com diferentes resistências; 01 corda de pular crossfit pvc com rolamento; 01 faixa elástica thera band fisioterapia yoga; 01 elástico tensão exercício treino cross tube; 02 puxadores ergonômicos; 02 alças de punho ou tornozelo; 01 âncora de porta; 02 bolsas de transporte e armazenamento.	Kit	2	210,67	421,34
20	Kit de circuito para treinamento - contendo no mínimo: 10 cones demarcatórios furados 5 níveis coloridos, 5 barreiras desmontáveis, 5 minis bandeiras de sinalização, 10 pratos demarcatórios coloridos, 12 argolas de agilidade, 1 escada de agilidade rígida. Especificação: cone demarcatório furado 5 níveis - 5 níveis para colocação de barreiras, medidas: largura: 12,5 cm; altura: 23 cm, cor: variada, material: pp.; produto novo; garantia contra defeito de	Kit	2	360,57	721,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	fábrica; + barreira desmontável para cone de agilidade . Kit contendo no mínimo; 05 barreiras desmontáveis de 90 cm; 15 barras de polipropileno de 30 cm, 05 minis bandeiras sinalização material: polipropileno. Medidas; comprimento: 90 cm, diâmetro: 1,9 cm, garantia 30 dias contra defeito de fábrica + prato demarcatório (chapéu chinês) - medidas aprox. Altura: 5 cm; diâmetro base: 19 cm; diâmetro topo: 5 cm; contendo no mínimo 10 unidades, produto novo; garantia do fabricante: 30 dias + argolas de agilidade c/12 unidades : 12 argolas de agilidade; 13 fechos de contato; 1 bolsa para transporte; argolas feitas em plástico resistente; dimensão aprox.: 42 cm de diâmetro; contendo: 12 unidades; cor: sortidas (3 amarelo, 3 laranja, 3 verde, 3 preto) produto novo; garantia do fabricante: mínimo 30 dias - contra defeito de fábrica; + escada de agilidade rígida - hastes em polipropileno de alta resistência em cores vibrantes; possuir mínimo de 10 degraus; dimensão aprox.: 4,5 metros de comprimento; composição: hastes rígidas em polipropileno e fita de poliamida; produto novo; original; garantia do fabricante: mínimo 30 dias - contra defeito de fábrica.				
21	Step com altura regulável - step academia profissional com regulagem de altura, com preta, material: policloreto de vinila (pvc) ou superior, peso aproximado do produto: 1,9 quilogramas ou menos, dimensões aproximadas: 70 cm x 30 cm centímetros e altura mínima - altura máxima 10 cm - 15 cm, peso suportado: 120 kg, com superfície antiderrapante.	Unidade	2	132,85	265,70
22	Disco de equilíbrio inflável - disco de equilíbrio inflável para yoga pilates fisioterapia - diâmetro de 33cm ou superior altura de 5cm. Aprox., peso 0.3kg aprox.com inflador, material antiderrapante; material: pvc, suporte até 200kg	Unidade	2	123,90	247,80
23	Bola de pilates - bola de pilates tipo overball 25cm yoga fisioterapia massagem fit, material: pvc, modelo: overball, inclui inflador, peso e dimensões: peso: 0,125 kg (125 gramas), dimensões: 25cm de diâmetro.	Unidade	2	30,76	61,52
24	Colchonete de ginastica - dimensões: 90comprimento x 40largura x 3espessura em centímetros, espuma: d 23 ou	Unidade	80	28,30	2.264,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	superior, revestimento: napa emborrachada ou superior cor azul ou preto.				
25	Kit mini band - kit com no mínimo 3 faixas elásticas mini band, tamanho aproximado: 25 x 5 cm, com diferentes intensidades de resistência: leve médio e forte, diversas cores, material: silicone, borracha natural ou superior. Elásticos para musculação - exercícios - treino funcional - academia - ginástica	Kit	100	46,14	4.614,00
26	Kit thera band - kit com no mínimo 3 faixas elásticas thera band, tamanho aproximado: 150x15 cm, com diferentes intensidades de resistência: leve médio e forte, diversas cores, material: silicone, borracha natural ou superior. Elásticos para musculação - exercícios - treino funcional - academia - ginástica	Kit	10	54,63	R\$ 546,30
27	Kit kettlebells - (pesos de treino) - composição do material ferro fundido, antiderrapante, cores variadas, kit composto por 04 unidades sendo: 1 kettlebell de 4 kg, 1 de 6 kg, 1 de 8 kg e 1 de 10 kg	Kit	20	504,18	10.083,60
28	Cama elástica jump - trampolim profissional, com 32 molas ou mais, com capacidade de até 150kg, cor preta.	Unidade	10	343,15	3.431,50
29	Step aeróbico - para exercícios físicos, cor: preta, material: policloreto de vinila (pvc) ou superior, peso aproximado do produto: 1,9 quilogramas ou menos, dimensões aproximadas: 60cm comprimento x 28cm largura x 10cm altura	Unidade	40	146,11	5.844,40
30	Corda naval - corda naval para treino funcional e academia, material resistente, cor preta, dimensões: espessura 40mm e 5 metros de comprimento, com ponteiros com aproximadamente 14cm cada ponta	Unidade	16	213,06	3.408,96
31	Corda de pular - corda de pular com pegadores, comprimento ajustável, leve, resistente, material: pp e pvc ou superior, dimensões aproximadas: 275 x 4,5 x 19 cm; 98 g, cor preta.	Unidade	40	49,63	1.985,20
32	Wall ball - bola de peso wall ball de 04 kg , material - sintético cor - preta material do preenchimento - grânulos de ferro com retalhos de pano ou similar, dimensões aproximadas - 35 x 35 x 35 cm.	Unidade	8	213,36	1.706,88
33	Fita trx suspenso - kit fita para treino suspenso tipo trx + suporte sem giro - características da fita: cor: preta fita de nylon ultra resistentes, com travas com argolas super resistente e mosquetão profissional de 70mm. Tamanho: 1,70 metros + 0,20 cm com alongador,	Kit	12	60,33	723,96

	totalizando 1,90 metros peso: 500 gramas aproximadamente capacidade: até 120 kg feito com solda reforçada mig. Características do suporte mosquetão: cor: preta material: chapa de aço pintura: eletrostática, quantidades de alça: 1 chapa: 3 mm medidas: aro interno - 3,5 cm comprimento - 10 cm altura - 5,8 cm ou superior				
34	Escada de agilidade - escada de agilidade para treino circuito funcional ajustável, tamanho: g , características: cor: preta e/ou azul, material: fita de nylon ultra resistente, com 7 degraus (ou mais) em nylon, dimensões: 300x 50 x 0,2 cm (c x l x a), peso aproximado: 180 gramas.	Unidade	16	69,00	1.104,00
35	Roda abdominal - roda de exercícios abdominais dupla com tapete de apoio, características: construído com tubo de alça mais longo com 2 rodas para melhor estabilidade, que suporte até 200 kg de pressão, rodas fabricadas em plástico pvc e pneus em poliuretano para evitar que deslizem no piso, com punhos em espuma confortável e resistente, tubo em aço inox; com tapete de apoio dos joelhos fabricado em eva resistente, medidas aproximadas do kit montado: 13,5 cm altura x 32 cm comprimento; diâmetro das rodas: 13,5 cm; medidas do tapete eva: 17 cm largura x 33 cm comprimento x 1 cm altura; medidas barra de aço: 2 cm diâmetro x 24 cm comprimento;	Unidade	10	68,19	681,90
36	Barra de peso oca reta para musculação + presilhas, cor preta, tamanho 130cm, material aço de liga, capacidade de peso até 80 quilogramas, dimensões aproximadas do produto 130 x 10 x 0,1 cm;	Unidade	16	117,80	1.884,80
37	Anilhas de pesos de 05 kg - disco de peso de 5kg com um furo em seu centro, material ferro fundido, cor preta, dimensões aproximadas: diâmetro externo (aprox.): 220mm; largura (aprox.) 30mm, diâmetro do furo central: 33mm;	Unidade	32	72,83	2.330,56
38	Cone tipo chapéu chinês - kit com 10 unidades, confeccionado em material plástico, leve e resistente. Formato: empilhável e fácil de transportar	Kit	4	31,47	125,88
39	Cone de marcação - kit com 10 unidades, descrição material: polietileno, medidas aproximadas, 14,6x24cm (base x altura), formato: empilhável e fácil de transportar.	Kit	4	59,60	238,40
40	Bastão de carga de 1 kg - para treinos funcionais, medidas aproximadas: 100 x 4	Unidade	60	52,30	3.138,00

	x 0,1 cm; 0,05 g, cor preta, material pvc ou superior				
41	Bola de ginástica 65cm - para exercícios - características específicas: - pvc extra grosso e ante estouro, com aproximadamente 2.000 micrômetros de espessura, resistindo até 2.200 libras, material de alta qualidade e antiderrapante: feita com pvc atóxico, capacidade de peso estático de até 300 kg, especificações técnicas: tamanho aproximado: 65 cm, peso do produto: 800 g, tipo de material: pvc.	Unidade	8	76,60	612,80
Valor global do lote R\$ 51.893,20 (cinquenta e um mil e oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos)					

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
42	Kit epap fisioterapia respiratória - kit epap fisioterapia respiratória adulto silicone neoprene - kit fisioterapia respiratória fixador 4 pontas em silicone + fixador 4 pontas em neoprene peep spring load de 2,5 a 20,0 cmh2o máscara facial 5 adulto, "kit respiratório epap" composto por: manual de uso, 01 máscara facial de coxim inflável tamanho (nr 5 - adulto) com medidas internas "aproximadas": alt.: 8,5 cm larg.: 5,0 cm (bordas insufladas), 01 fixador em silicone de quatro tiras com multi furos para ajuste, 01 válvula peep spring load ajustável (de 2,5 a 20 cmh2o) em escalas marcadas de 2,5 - 5,0 - 10,0 - 15,0 - 20,0 cmh2o, 01 conector adaptador de peep, 01 conector em t com válvula unidirecional (diam. Ext. 22mm) (diam. Int. 15mm) - válvula de baixa resistência.	Kit	3	262,30	786,90
43	Máscara facial para anestesia neonatal nº 00 Máscara facial para anestesia tipo Ambu, confeccionada em PVC atóxico, isenta de látex, com formato anatômico e almofadado, cúpula rígida em acrílico transparente para visualização da face do paciente, coxim inflável com válvula de insuflação que proporciona selagem hermética por baixa pressão, compatível com ressuscitadores manuais e sistemas de anestesia, tamanho neonatal nº 00, dimensão aproximada de 3,8 cm.	Unidade	1	30,63	30,63
44	Máscara facial para anestesia infantil nº 0 Máscara facial para anestesia tipo Ambu, confeccionada em PVC atóxico, isenta de látex, com formato anatômico e almofadado, cúpula rígida em acrílico transparente para visualização da face do paciente, coxim inflável com válvula de	Unidade	1	30,63	30,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	insuflação que permite selagem hermética por baixa pressão, compatível com ressuscitadores manuais e sistemas de anestesia, tamanho infantil nº 0, dimensão aproximada de 4,8 cm.				
45	Máscara facial para anestesia pediátrica nº 1 Máscara facial para anestesia tipo Ambu, confeccionada em PVC atóxico, isenta de látex, com formato anatômico e almofadado, cúpula rígida em acrílico transparente para visualização da face do paciente, coxim inflável com válvula de insuflação que assegura selagem hermética por baixa pressão, compatível com ressuscitadores manuais e sistemas de anestesia, tamanho pediátrico nº 1, dimensão aproximada de 5,8 cm.	Unidade	1	30,63	30,63
46	Exercitador Respiratório de Oscilação Oral de Alta Frequência - exercitador respiratório de oscilação oral de alta frequência, dimensões aproximadas em centímetros: (c 14.0 x l 6.0 x a4.0 cm), possuir garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	1	63,65	63,65
47	Incentivador Respiratório Volumétrico - modelo voldyne exercitador, confeccionado em material polipropileno, devidamente registrado no inmetro, equipamento projetado para o exercício da musculatura respiratória, incentivando a respiração lenta e profunda em pessoas com dificuldades respiratórias, combatendo atelectasias e medindo o volume do ar inspirado em cada movimento inspiratório	Unidade	1	169,11	169,11
48	Treinador Muscular Respiratório com Resistência Ajustável - contendo aparelho, clip nasal para maior uso com conforto do paciente, bolsa para transporte, pastilhas para limpeza, manual do usuário. Especificações técnicas: dimensões aproximadas: 15,5 cm (c) x 16,5 cm (l) x 7 cm (e), peso: 175 g, confeccionado em material: alta qualidade, incluindo pvc sem látex, silicone e aço inoxidável, resistência ajustável: 9 níveis de carga, de 10 a 90 cmh2o.	Unidade	1	585,45	585,45
49	Oxímetro médico medidor de saturação oxigênio e batimentos adultos e pediátrico - aparelho com garantia mínima de 01 ano, com as funções: saturímetro oxímetro de pulso de dedo medidor de saturação de oxigênio, acompanhado com pilhas, com tipos de	Unidade	5	59,61	298,05

	alimentação a pilha AAA			
Valor global do lote R\$ 1.995,05 (mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)				

LOTE 04 - MATERIAIS LÚDICOS-PEDAGÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
50	Giz de cera big caixas com 12 cores - giz de cera de 12 cores grosso (10x100mm aprox.) Altura: 100mm x largura:10mm, atóxico, com aroma, composição: ceras, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos.	Cx C 12 Cores	24	12,66	303,84
51	Lápis de cor 12 cores - caixas lápis de cor 12 cores tamanho grande - não toxico e ponta resistente	Cx C 12 Cores	24	13,85	332,40
52	Caneta hidrográfica 12 cores lavável - pacote caneta hidrográfica 12 cores lavável, ponta redonda e traço fino. Composição: resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster.	Cx C 12 Cores	12	12,27	R\$ 147,24
53	Tinta guache 6 cores - embalagem com 6 cores diferentes, cada unidade com o mínimo 15ml, modelo tempera guache	Cx C 06 Cores	12	7,88	R\$ 94,56
54	Massinha de modelar com 12 cores - embalagem com 12 cores variadas, com no mínimo 180g, não toxico	Cx C 12 Cores	12	9,01	R\$ 108,12
55	Kit pincel artesanato para pintura ponta fina redonda e chato - kit contendo 12 pinceis para artesanato e pintura contendo 06 pinceis com ponta fina redonda e 06 pinceis com ponta chata, cerdas sintéticas, punho em plástico.	Kit	1	49,61	R\$ 49,61
Valor global do lote R\$ 1.035,77 (mil e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos)					

LOTE 05 - JOGOS E ATIVIDADES COGNITIVAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
56	Quebra cabeça infantil madeira com 4 peças - fabricado em mdf, tamanho aproximado montado tem 13x13 cm, com peças de tamanho médio de 6,5 x 6,5 cm, cores vibrantes e ilustrações divertidas, peças grandes e fáceis de manusear, ideal para crianças a partir de 2 anos . produto novo lacrado, fabricado em madeira mdf de 2,5 milímetros de reflorestamento. (temática: infantil, pedagógico, escolar, meios de transportes, alfabeto, animais, floresta, corpo humano, alimentos saudáveis, números, cores e formas)	Unidade	6	33,96	203,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



57	Jogo quebra cabeça infantil em madeira mdf - descrição: material das peças: mdf adesivado ou material superior, produto novo lacrado, indicado para crianças a partir de 3 anos , dimensões: 14cm x 14cm no mínimo, produto cortado a laser, (temática: infantil, pedagógico, escolar, meios de transportes, alfabeto, animais, floresta, corpo humano, alimentos saudáveis, números, cores e formas)	Unidade	6	52,18	R\$ 313,08
58	Jogo quebra cabeça com no mínimo 60 peças - idade 05 anos acima, descrição: material das peças: mdf adesivado ou material superior produto novo lacrado, (temática: infantil, pedagógico, escolar, meios de transportes, alfabeto, sílabas, animais, floresta, corpo humano, alimentos saudáveis, números, cores e formas) produto novo lacrado	Unidade	2	40,25	R\$ 80,50
59	Jogo da memória com no mínimo 48 peças - descrição: material das peças: mdf adesivado ou material superior produto novo lacrado, - idade 05 anos acima (temática: infantil, pedagógico, escolar, meios de transportes, alfabeto, sílabas, animais, floresta, corpo humano, alimentos saudáveis, números, cores e formas) produto novo lacrado	Unidade	2	26,51	R\$ 53,02
60	jogo de dominó com no mínimo 28 peças - descrição: material das peças: mdf, plástico ou material superior, adesivado ou material superior produto novo lacrado, - idade 05 anos acima (temática: infantil, pedagógico, escolar, meios de transportes, alfabeto, sílabas, animais, floresta, corpo humano, alimentos saudáveis, números, cores e formas) produto novo lacrado	Unidade	2	25,90	R\$ 51,80
61	Brinquedo tabuleiro colorido cognitivo sensorial em formato de relógio - brinquedo didático em madeira com peças coloridas para encaixar, tamanho 30cmx23cm no mínimo, material: madeira, com no mínimo 27 peças, idade recomendada: 02 a 04 anos, contendo números, letras e formas - tabuleiro didático. produto novo lacrado	Unidade	1	36,12	R\$ 36,12
62	Boneco articulado aprendendo coordenação - brinquedo educativo, idade recomendada: 3 anos, boneco articulado feito em MDF medindo 30x29 cm aproximadamente, não toxico, com 16 cards no mínimo, plastificados frente e verso com 48 posições, produto novo lacrado	Unidade	1	43,63	R\$ 43,63

63	Maleta educativa montessori - maleta educativa montessori sensorial, dimensões aproximadas: 30cm comprim.x4cm altura.x 23cm largura aproximadamente - maleta com várias atividades para desenvolvimento da criança	Unidade	1	101,00	R\$ 101,00
Valor global do lote R\$ 882,91 (oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos)					

Obs: Havendo divergências entre as especificações deste termo de referência e as do sistema, prevalecerão as especificações do presente termo de referência.

2.3 O valor global estimado da contratação é de **R\$ 76.683,91 (setenta e seis mil e seiscentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos)**

NOTA EXPLICATIVA: Na plataforma Compras.gov, para fins de economicidade e considerando o elevado volume de páginas gerado no relatório final, será inserido apenas o primeiro item do Lote 01, com quantidade igual a 01 e com o valor global estimado do referido lote, com a finalidade de permitir a apresentação de lance global. O mesmo procedimento será adotado para os demais lotes.

2.3.1 Em observância ao disposto nos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, os lotes desta licitação serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), uma vez que o valor estimado de cada lote não ultrapassa o limite legal, aplicando-se, portanto, o tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação vigente.

2.4 A aquisição dos itens dessa contratação é caracterizada como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.5. Justificativa para a Divisão em Lotes:

2.5.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3 - FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E PREVISÃO NO PCA

3.1 O presente Termo de Referência, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133 de 2021, bem como as normas do decreto municipal

nº0204001/2024 de 02 de abril de 2024, é elaborado com o intuito de subsidiar a contratação do objeto em epígrafe.

3.2 A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço global por lote.

3.3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.3.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3.4 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.4.1 A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do município de Santana do Cariri-Ce, DFD nº 327/2025 -Secretaria de Saúde.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP).

5 - VIABILIDADE TÉCNICA

5.1. Estudo Técnico Preliminar (ETP): O projeto se inicia com a elaboração do ETP abrangente, detalhando as características técnicas e requisitos específicos para a execução do objeto. Esse estudo serve como base para todas as decisões subsequentes.

6 - ADEQUADO TRATAMENTO DO IMPACTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO

6.1 O adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento é uma consideração prioritária, visando minimizar potenciais efeitos adversos no meio ambiente. A abordagem integrativa engloba as medidas conforme descrita no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**.

6.2. Essas medidas integram um plano abrangente para o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, demonstrando um compromisso robusto com a sustentabilidade e a preservação ambiental.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá

pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.3.3 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.3.4 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

7.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8.1 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Cadastro de Fornecedores.

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Modalidade de Licitação;

8.1.1 Pregão, na sua forma eletrônica; a ser realizado pela plataforma de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br www.gov.br/compras

8.1.1.1 O presente processo de contratação, nos termos técnicos que foram definidos no Estudo Técnico Preliminar, comporta a possibilidade do Sistema de Registro de Preço.

8.2 Justificativa do Critério de Julgamento da Contratação

8.2.1. Considerando as especificações do objeto, o critério de julgamento do presente certame é o **menor preço global**.

8.3. Tratamento Diferenciado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte;

8.4. Participação de Consórcios;

8.4.1 Esse processo não permite a participação de empresas reunidas em consórcio conforme Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP).

8.5. Subcontratação;

8.5.1. É vedada a subcontratação completa do objeto da contratação;

8.6. Sustentabilidade;

8.6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

8.7 Ficha técnica, conforme disposto no item 2.9 desse Termo de Referência.

8.8. Outros requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

9 -DO RECEBIMENTO (CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/FORNECIMENTO)

9.1. Local de entrega do objeto

9.1.1. Os itens/equipamentos deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias**, a contar da emissão da ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho.

9.1.2. Os itens/equipamentos deverão ser entregues pela contratada na sede da Secretaria de Saúde conforme ordem de compra.

9.2. Forma de entrega, acompanhamento e fiscalização da entrega.

9.2.1. O fornecimento dos itens/equipamentos deverá ser feito conforme pedido da Secretaria de Saúde, de acordo com a sua necessidade, mediante a expedição de periódicas de ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.

9.2.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

9.2.3. A presença da fiscalização da Secretaria contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

9.3. Prazo para entrega

9.3.1. Os produtos deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias**, a contar da emissão da ordem de compra/nota de empenho, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

9.3.2 A demanda correspondente a ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho deverá ser entregue em remessa única.

9.3.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3.4. Os itens deverão ser entregues no endereço constante da ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho.

9.4 Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

9.4.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.4.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 6º XLI da Lei 14.133/2021.

10.2 Previamente à análise dos documentos de habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro de Fornecedores;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

§1º A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

§2º Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

§3º A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

§4º O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

§5º Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade

técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

§6º Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

§7º Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia da Cédula de Identidade do (s) sócio (s), Titular ou representante legal da empresa;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas

Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

i) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

j) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.2 DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-

Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- i) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- j) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigidos na forma da lei, comprovando:
 - b.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante);
e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante);

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c.1) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

c.2) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

d) Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

10.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento dos itens compatíveis com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

a.1) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência, do presente processo;

b) O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo Pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à

contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as atividades;

c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d) O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

10.3.5 DECLARAÇÃO

a) Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE: 02.16.01.10.122.0002.2 2075 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fontes de Recursos: 500.1002.00, 631.0000.00 e 632.0000.00. - 02.16.02.10.301.0013.2 2077 Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica, Classificação econômica: 3.3.90.30.00, Material de Consumo, Fontes de Recursos: 500.1002.00 e 600.0000.00. - 02.16.01.10.122.0002.2 2075 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Classificação econômica: 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente, Fonte de Recurso: 500.1002.00, 631.0000.00 e 632.0000.00. - 02.16.02.10.301.0013.2 2077 Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica Classificação econômica: 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente, Fonte de Recurso: 500.1002.00 e 600.0000.00.

12 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e neste instrumento, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2 Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelas secretarias, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.

13.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

13.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, bem como às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13.7 No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da

Contratada, a Contratada, a Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

13.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

13.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

13.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

13.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

13.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

13.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

13.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

13.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

13.21 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Santana do Cariri/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

13.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.23 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei nº 14.133/21.

13.24. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 São obrigações do CONTRATANTE:

14.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

14.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

14.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

14.6 Comunicar a empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

14.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

14.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

14.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.11 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto Federal nº 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

14.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

14.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.15 Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os itens.

14.16 Permitir ao pessoal da Contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

15.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo (a) Agente de Contratação durante o certame;

15.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra;

- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- I) Fraudar a licitação
- J) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- K) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- n) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- o) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

15.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar às licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.4.1. Advertência;

15.4.2 multa;

15.4.3. Impedimento de licitar e contratar; e

15.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.5. As sanções determinadas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme art. 10, Anexo XXII, do Decreto Municipal Nº 0204001/2024 de 02 de abril de 2024

15.5.1. A sanção de advertência, conforme art. 12, Anexo XXII, do Decreto Municipal

Nº 0204001/2024 de 02 de abril de 2024, será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar uma aplicação de sanção mais grave; ou
- b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória quando, a critério da Administração, não se justificar uma aplicação de sanção mais grave.

15.6. Para cumprimento do item anterior, considera-se descumprimento ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória aquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual e desde que não causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

15.7 Conforme o art. 13, Anexo XXII, do Decreto Municipal Nº 0204001/2024 de 02 de abril de 2024, a sanção de multa será aplicada ao infrator por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório, no contrato ou em outro instrumento obrigacional, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

15.7.1. De 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

15.7.2. Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual e desde que não causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional;

15.7.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.7.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.7.5. De 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

15.7.6. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente

devidamente justificado;

15.7.7. Não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.7.8. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.7.9 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:

15.7.10. Der causa à inexecução total do contrato;

15.7.11 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.7.12. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.7.13 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.7.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.7.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.7.16. Na hipótese de o infrator executar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina, aplica-se a penalidade de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado.

15.7.17. Nos contratos que ainda não foram celebrados, o percentual, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, e seus incisos para cálculo da multa incidirá sobre o valor estimado da contratação.

15.7.18 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos

decorrentes de outros contratos firmados com a contratada ou será cobrada judicialmente.

15.7.19 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7.20 Se a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

15.21 O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

15.22 Quando da aplicação da penalidade de multa, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

15.23. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

15.24. Decorrido o prazo previsto de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial, o órgão ou entidade sancionador encaminhará a multa à Procuradoria Geral do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

15.25 Atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o infrator à multa de mora, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

15.26 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública

municipal direta, autárquica e fundacional a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

15.27 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual e desde que não causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Der causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- g) A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o imputado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana do Cariri, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- h) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:
 - i) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - j) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - k) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou
 - m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de

2013.

n) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá o imputado de licitar ou contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

o) A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta deverá ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade superior.

p) O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na **Lei Federal 13.709/2018 (LGPD)**, na forma abaixo estipuladas:

q) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

r) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

16. DA GARANTIA DA PROPOSTA

16.1. Haverá garantia da proposta de preços na quantia de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, como requisito de Pré-habilitação, com fundamento no art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.1.1 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada deserta/fracassada a licitação.

16.1.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

16.1.3 A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; a ser feito na seguinte conta: (Ag.: 4380-X, C/c 10.5503-8), Banco do Brasil. Depósitos efetuados em caixas de autoatendimento só serão validados após sua compensação.
- b) Seguro-garantia
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- e) A garantia de proposta será em favor da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, no CNPJ 07.597.347/0001-02. Prazo de Validade da garantia de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos casos de seguro-garantia e fiança bancária.

16.2 As disposições acima mencionadas estarão detalhadas também no edital da licitação.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega/execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

17.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e

consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

17.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

17.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.11. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

17.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.14. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

17.15. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente

sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.19. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

17.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

17.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Maria Robervânia Alves Feitosa
Ord. de Desp. da Secretaria de Saúde

APÊNDICE DO ANEXO I- CÓPIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3 ÁREA REQUISITANTE

1.3.1. Secretaria municipal de Saúde

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINARES NAS ÁREAS DE (FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, EDUCAÇÃO FÍSICA E NUTRIÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados à estruturação e ao fortalecimento dos atendimentos multiprofissionais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Cariri/CE, contemplando as áreas de Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia, Psicopedagogia, Terapia Ocupacional, Educação Física e Nutrição. A disponibilização desses materiais e equipamentos é indispensável para garantir a continuidade, a qualidade, a segurança e a eficiência dos serviços ofertados à população, proporcionando aos profissionais recursos adequados para a realização de avaliações, diagnósticos, tratamentos, reabilitação física e funcional, estimulação cognitiva, desenvolvimento neuropsicomotor, fortalecimento muscular, reeducação postural,

condicionamento físico, terapias respiratórias e demais intervenções terapêuticas realizadas no âmbito da atenção à saúde. No que se refere à Fisioterapia, a aquisição contempla equipamentos de eletroterapia, fotobiomodulação, ultrassom terapêutico, acessórios para eletroestimulação, materiais para terapia manual, equipamentos para reabilitação funcional, fortalecimento muscular e fisioterapia respiratória, possibilitando a ampliação dos recursos terapêuticos disponíveis aos profissionais e contribuindo para a recuperação funcional dos pacientes. Além disso, os materiais destinados à Educação Física complementam as ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e reabilitação física, permitindo a execução de programas de exercícios terapêuticos, treinamento funcional, fortalecimento muscular, equilíbrio, coordenação motora, condicionamento físico e atividades coletivas voltadas aos usuários acompanhados pelos serviços municipais de saúde. Da mesma forma, os materiais lúdicos, pedagógicos e jogos cognitivos constituem instrumentos essenciais para os atendimentos realizados pelos profissionais de Psicologia, Psicopedagogia, Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia, possibilitando a realização de atividades voltadas ao desenvolvimento cognitivo, emocional, comportamental, sensorial, motor e da linguagem, especialmente junto ao público infantil, contribuindo para a melhoria do processo terapêutico e da qualidade da assistência prestada. A aquisição também visa suprir a insuficiência e o desgaste natural dos materiais atualmente disponíveis, bem como ampliar a capacidade operacional das equipes multiprofissionais, assegurando melhores condições de trabalho aos profissionais e atendimento mais qualificado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. A contratação encontra respaldo no interesse público, considerando que a disponibilização de equipamentos adequados impacta diretamente na efetividade dos tratamentos, na redução do tempo de reabilitação, na promoção da saúde, na prevenção de incapacidades e na melhoria da qualidade de vida dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e adequada para garantir a continuidade dos serviços assistenciais, fortalecer a estrutura física e operacional das unidades de saúde e assegurar que os atendimentos multiprofissionais sejam realizados com eficiência, qualidade, segurança e observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da supremacia do interesse público.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A descrição criteriosa dos requisitos da contratação constitui um pilar central no processo licitatório, garantindo a seleção de propostas que não somente atendam as necessidades imediatas da administração pública, mas que também estejam alinhadas as diretrizes de sustentabilidade, qualidade, e desempenho, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. A incorporação de práticas sustentáveis e o cumprimento das legislações aplicáveis asseguram um equilíbrio entre o atendimento das necessidades correntes e a preservação de recursos para as gerações futuras, promovendo, assim, o desenvolvimento nacional sustentável.

4.2 Para atendimento da necessidade da Administração, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

- a) Os materiais e equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, quando aplicável.
- b) Os produtos deverão possuir qualidade compatível com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, atendendo às normas técnicas vigentes, aos padrões de desempenho, segurança, ergonomia e durabilidade exigidos para utilização em serviços de saúde.
- c) Os equipamentos sujeitos à regulamentação sanitária deverão possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido pela legislação aplicável.

- d) Os equipamentos elétricos e eletrônicos deverão ser compatíveis com a rede elétrica nacional (127/220V ou bivolt automático, conforme especificação do item) e atender às normas técnicas de segurança pertinentes.
- e) Os produtos deverão possuir garantia mínima conforme estabelecido nas especificações de cada item, não sendo admitido prazo inferior ao exigido no Termo de Referência.
- f) Quando aplicável, deverão acompanhar os respectivos manuais de operação, instalação, conservação e manutenção, preferencialmente em língua portuguesa, bem como todos os acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento dos equipamentos.
- g) Os materiais e equipamentos deverão ser entregues completos, acompanhados de todos os componentes, cabos, fontes de alimentação, baterias, adaptadores, acessórios e demais itens necessários ao seu perfeito funcionamento, quando previstos na especificação técnica.
- h) A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo, local e condições estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se pelo transporte, descarregamento e integridade dos materiais até o recebimento definitivo pela Administração.
- i) Os produtos entregues serão submetidos ao recebimento provisório e definitivo, oportunidade em que será verificada sua conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, qualidade, funcionamento e demais condições estabelecidas na contratação, podendo ser recusados aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades.
- j) Sempre que solicitado pela Administração, a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar catálogo, ficha técnica, manual do fabricante ou documento equivalente que contenha informações suficientes para comprovar o atendimento integral das especificações técnicas exigidas para os itens ofertados.
- k) A contratada deverá substituir, às suas expensas e dentro do prazo estabelecido pela Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos de fabricação, avarias,

vícios de qualidade ou que estejam em desacordo com as especificações constantes da contratação.

Durante toda a execução contratual deverão ser observados os princípios da qualidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e atendimento ao interesse público, garantindo que os materiais e equipamentos fornecidos sejam adequados à utilização pelos profissionais das diversas especialidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3 Da vedação de utilização de marca/produto

4.3.1 Não se aplica

4.4 Justificativa quanto a garantia da proposta (se for o caso):

4.4.1 A exigência de garantia da proposta, como caução em dinheiro, seguro—garantia ou fiança bancária, oferece uma proteção adicional para a administração pública contra riscos de inadimplemento, não conformidade com as especificações contratuais, e eventuais danos.

4.4.2 A exigência de uma garantia da proposta assegura que os licitantes apresentem propostas sérias e viáveis, comprometendo-se formalmente com a execução do contrato caso sejam vencedores.

4.4.3 A garantia da proposta desestimula a participação dos licitantes que possam apresentar propostas irresponsáveis ou inexequíveis, promovendo um ambiente de concorrência saudável e justa.

4.4.4 A garantia da proposta protege a administração pública contra desistências intempestivas dos licitantes vencedores, evitando atrasos e prejuízos decorrentes da necessidade da realização de novos procedimentos licitatórios.

4.4.5 Em case de desistência injustificada, a administração pública pode reter a garantia da proposta como forma de compensar os custos administrativos e operacionais gerados pela situação.

4.5 Da Subcontratação

4.5.1 É vedada a subcontratação completa do objeto da contratação.

4.6 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço global**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.7 Entende-se como requisitos de contratação todas as exigências as quais serão necessárias em todas as fases do procedimento. Para julgamento (habilitação) quando do certame licitatório, entende-se necessário que o proponente vencedor apresente os seguintes requisitos:

4.7.1 Requisitos de habilitação para julgamento:

4.7.2 Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21, contudo, a relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

4.8 Por fim, todos os requisitos definidos visam garantir que a contratação atenda de maneira integral e eficiente as demandas das unidades administrativas interessadas, promovendo não apenas o atendimento das necessidades atuais, mas também projeções futuras, em consonância com os princípios de responsabilidade fiscal, ambiental e social. Assim, abstém-se de incluir especificações excessivamente restritivas que possam limitar a competitividade, assegurando um processo licitatório inclusivo e benéfico para todas as partes interessadas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1 Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Cariri/CE, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de materiais e equipamentos destinados aos atendimentos multidisciplinares nas áreas de Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia, Psicopedagogia, Terapia Ocupacional, Educação Física e Nutrição. Durante o levantamento de mercado, verificou-se a existência de diversas

empresas especializadas no fornecimento dos materiais e equipamentos que compõem o objeto da contratação, havendo ampla oferta de produtos compatíveis com as especificações técnicas pretendidas pela Administração, o que evidencia a viabilidade da competição e a existência de mercado fornecedor consolidado. Foram avaliadas, em síntese, as seguintes alternativas:

5.2. **Solução 01: Aquisição dos materiais e equipamentos:** Alternativa que permite a incorporação dos bens ao patrimônio público, garantindo disponibilidade permanente para utilização pelos profissionais da rede municipal de saúde, maior autonomia administrativa, redução de custos futuros relacionados à utilização contínua dos equipamentos e melhor relação custo-benefício ao longo de sua vida útil.

5.3 **Solução nº2: Locação dos equipamentos:** Alternativa considerada inadequada, tendo em vista que grande parte dos itens possui baixo custo unitário, natureza permanente ou de consumo e utilização contínua pela equipe multiprofissional, circunstâncias que tornam a locação economicamente menos vantajosa, além de restringir a disponibilidade dos equipamentos e gerar despesas recorrentes.

5.4 **Solução nº 03: Contratação de empresa para disponibilização dos materiais durante a prestação de serviços:** Alternativa igualmente descartada, uma vez que o objeto da presente demanda consiste na estruturação permanente dos serviços de saúde do Município, sendo necessária a disponibilidade contínua dos equipamentos e materiais para utilização pelos profissionais da própria Administração.

5.5 Após a análise das alternativas existentes, concluiu-se que a **Solução nº01** aquisição dos materiais e equipamentos representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, pois possibilita o atendimento contínuo da demanda assistencial, amplia a capacidade de atendimento das equipes multiprofissionais, promove a padronização dos equipamentos utilizados, reduz custos decorrentes de contratações recorrentes e assegura melhores condições de prestação dos serviços à população. Além disso, a solução escolhida proporciona maior eficiência administrativa, preserva a continuidade dos atendimentos, fortalece a estrutura da

rede municipal de saúde e contribui para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Dessa forma, considerando as necessidades identificadas, as alternativas existentes no mercado e os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do interesse público, conclui-se que a aquisição dos materiais e equipamentos constitui a solução mais adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Cariri/CE.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes destinados à estruturação e ao fortalecimento dos atendimentos multidisciplinares realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Cariri/CE, contemplando as áreas de Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia, Psicopedagogia, Terapia Ocupacional, Educação Física e Nutrição. A contratação compreende o fornecimento integral dos materiais e equipamentos especificados no Termo de Referência, devidamente novos, de primeiro uso, acompanhados dos acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, manuais de utilização e garantia mínima exigida para cada item, quando aplicável. Os equipamentos serão incorporados ao patrimônio do Município e disponibilizados aos profissionais das respectivas especialidades, proporcionando melhores condições para a realização de avaliações, diagnósticos, tratamentos, reabilitação física e funcional, fisioterapia respiratória, estimulação cognitiva, desenvolvimento neuropsicomotor, atividades psicopedagógicas, terapias ocupacionais, programas de atividade física orientada e demais procedimentos assistenciais desenvolvidos pela rede municipal de saúde. A solução contempla, ainda, a aquisição de materiais lúdicos, pedagógicos e jogos cognitivos destinados ao suporte das atividades terapêuticas, favorecendo intervenções voltadas ao desenvolvimento motor, sensorial, cognitivo, emocional, comportamental e da linguagem, especialmente no atendimento de crianças e pacientes que necessitam de acompanhamento especializado.

Os materiais e equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas pela Administração, às normas de qualidade e segurança aplicáveis.

A entrega será realizada conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, observando os prazos, locais e procedimentos definidos pela Administração, sendo os produtos submetidos ao recebimento provisório e definitivo para verificação da conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições de funcionamento. A solução proposta permitirá ampliar a capacidade operacional das equipes multiprofissionais, melhorar a qualidade dos atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, garantir maior eficiência na execução das atividades assistenciais e promover melhores condições de trabalho aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a aquisição dos materiais e equipamentos mostra-se suficiente, adequada e compatível com a necessidade administrativa identificada, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da busca pelo interesse público, proporcionando ganhos em qualidade, segurança, padronização e efetividade dos serviços de saúde ofertados à população.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 A descrição detalhada dos itens agrupados em cada lote, bem como suas respectivas quantidades, encontra-se disposta na tabela abaixo.

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aparelho de Eletroestimulação Portátil Multicorrentes – aparelho de eletroestimulação portátil com 05 correntes 05 + 4 eletrodos borracha + 4 eletrodos auto adesivo + 2 faixas elásticas para fixação de eletrodos + fonte de alimentação+02 cabos duplos branco+ no mínimo 03 anéis identificador laranja + 03 anéis identificador preto+bolsa/maleta para guardar o aparelho e acessórios + bateria recarregável + registro anvisa + garantia de no minimo 12 meses. Especificações das correntes: aussie,	Unidade	2		

	rusa, tens, fes e interferencial bipolar no mínimo. Correntes: aussie: corrente de média frequência modulada em burst, russa: corrente de média frequência modulada em burst, tens: estimulação elétrica transcutânea, fes: estimulação elétrica funcional; interferencial bipolar: corrente de média frequência despolarizada com modulação senoidal. Dados técnicos mínimos: bivolt 127/220v 50/60hz, canais de saída: 2 canais independentes em amplitude, dimensões aproximadas ou superior: (14 x 8 x 4) c x l x a, registrado na anvisa, tempo regulável: 01 a 60 minutos, bateria no mínimo 9v recarregável.				
2	Aparelho de Ultrassom Terapêutico 1 MHz e 3 MHz + gel 1kg rmc - aparelho de ultrassom terapêutico e estético, aparelho registrado na anvisa, com no mínimo 45 protocolos para (reabilitação e para estética), com área de radiação eficaz (era) ampliada: apresenta uma era de 8 cm², potência otimizada: com uma potência de até 24 watts, frequências variadas: disponível em no mínimo três versões, especificações técnicas mínimas: modelo: sonopulse portable 1 e 3 mhz. Potência máxima de saída: 24 watts ± 20%, intensidade de saída: 0,1 a 3,0 w/cm² ± 20%, área efetiva de radiação (era): 8 cm², frequência: 1,1 e 3,3 mhz ± 10%, modo: contínuo e pulsado, frequência de repetição de pulso (modo pulsado): 16hz, 48hz ou 100hz ± 10%, ciclo de trabalho: 10% (1/10), 20% (1/5), 50% (1/2) ou 75% (3/4) ± 5%, bnr máxima: <8, tipo: colimado, tempo de tratamento: 1-30 min ± 10%. Dimensões aproximadas do equipamento: largura: 19,9 cm ± 5% (7,8 in). Comprimento: 13,9 cm ± 5% (5,5 in). Altura: 4,25 cm ± 5% (1,67 in). Peso bruto: 1,50 kg ± 5%. Versão do firmware: el05_v04_an. Descrição elétrica do equipamento: alimentação: 100-240v~50/60hz. Potência de entrada: 100 va. Fusíveis: 3,15a 250v. Classe elétrica: classe ii. Proteção elétrica: tipo bf. Modo de operação: contínuo. 01- sonopulse portable 1 e 3 mhz, 01- fonte chaveada 24v / 3.0 a. 01- cabo de força 2 x 0,75 x 1500 mm. 01- cabeçote de silicone 8 cm². Com 01- bisnaga com gel de no mínimo 100 g (registro anvisa 80122200001). 01- gel condutivo 1kg - rmc. 01- cubeta rmc.	Unidade	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	01- espátula rmc. Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e 3 meses para acessórios sujeitos a desgaste, diretamente com o fabricante.				
3	Equipamento Portátil de Fotobiomodulação Laser Infravermelho 808 nm - equipamento microcontrolado de fotobiomodulação, com potência ajustável entre 40 mw e 260 mw no mínimo. Dados técnicos mínimos do equipamento: laserpulse portátil dimensões aproximadas: 19,9 cm (l) x 13,9 cm (p) x 4,25 cm (a), peso do equipamento: 395 g peso total com acessórios: 1,185 kg, alimentação: bateria recarregável li-ion 3.7v - fonte 5.2v 2a, potência da fonte: 10w, classe elétrica: ii tipo de proteção: bf, modo de operação: contínuo, garantia mínima 12 meses, com registro anvisa; probe p4 - laser 808 nm, fonte: laser infravermelho, potência: 40 mw a 260 mw (ajustável em steps de 20 mw), comprimento de onda: 808 nm, área de contato: 0,07 cm ² , modos de emissão: contínuo ou pulsado, frequência: 1 a 25 hz (incrementos de 1 hz), além de opções pré-configuradas até 20.000 hz, garantia mínima: 12 meses, contendo: 01 laserpulse portable, 01 fonte de alimentação 5.2 vdc 2a, 01 óculos de proteção para operador, 01 óculos de proteção para paciente, 01 cabo conector de interlock, 01 pulseira ilib, 01 aplicador probe p4 808 nm e 01 maleta para transporte	Unidade	1		
4	Kit ventosa com 19 copos - especificações do kit de ventosa 19 copos, informações técnicas mínimas do produto diâmetro interno aproximado copo diâmetro quantidade, número 1 4,5cm 13 unidades, número 2 3,8cm 1 unidades, número 3 3,5cm 2 unidades, número 4 3,0cm 2 unidades, número 5 2,3cm 1 unidades, material dos copos: acrílico, ventosa terapia: tratamento para dores, estresse e desintoxicante. Kit contendo no mínimo: 01 unidade aplicador para sucção, 19 unidades de copos de acrílico, 10 unidades ponteira interna para o copo de ventosa e 01 unidade mangueira extensora.	Kit	4		
5	Pistola massageadora - modelo a2 com maleta, cor de preferência escura, largura: 5.715 cm, com quantidade variadas de velocidade, no mínimo 20 velocidades, sem fio, recarregável, com	Unidade	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	regulagem de velocidade, diferentes níveis de intensidade, com bateria inclusa, com sistema de vibração, com acessórios inclusos maleta e com no mínimo 04 cabeças intercambiáveis.				
6	Mini bicicleta cicloergômetro - mini bicicleta dobrável, com monitor wct fitness, para exercício sentado e fisioterapia, confeccionada em aço carbono, dimensões aproximadas da mini bike: 32cm de altura x 20cm de largura x 40cm de comprimento. Facilmente transportada, dobrável, leve e de fácil manuseio, não produz ruídos, estrutura metálica com acabamento em pintura eletrostática, pedais com tiras em velcro - prendem os pés ou mãos com segurança e conforto, regulagem de força - acionada por aperto, confeccionada em aço carbono de alta qualidade, com acompanhamento de parafusos, proteções nos pedais para evitar que os pés escapem durante o exercício e manual	Unidade	2		
7	Kit de raspadores de Liberação Miofascial - Kit de raspadores de Liberação Miofascial contendo no mínimo 9 Instrumentos de Liberação Miofascial em aço Inox escovado, maleta com encaixe personalizado para cada instrumento para acomodação personalizada e transporte dos instrumentos - kit contendo: 1 soco, 1 guidão, 1 meia lua, 1 gancho, 1 adaga menor/ fish/ peixe, 1 DTM/ Faca, 1 gatilho/ polegar, 1 gota, 1 gancho de miofibrólise/ crochetação, instrumentos Construídos em Aço Inox, Acabamento escovado e Bordas arredondadas. Dimensões aproximadas de cada instrumento: 1 Guidão- Guidom 33cm de comprimento x 17 mm largura e 5mm de espessura, 1 Soco 10cm de comprimento x 10 cm largura e 5mm de espessura, 1 Meia Lua 18cm de comprimento x 20 mm largura e 5mm de espessura, 1 Gancho 15cm de comprimento x 20 mm largura e 5mm de espessura, 1 Adaga menor (FISH - PEIXE) 15cm de comprimento x 25 mm largura e 5mm de espessura, 1 DTM/ Faca 15cm de comprimento x 20 mm largura e 5mm de espessura, 1 Polegar/ Gatilho 11cm de comprimento x 80 mm largura e 5mm de espessura, 1 Gancho Crochetação Miofibrólise 32cm de comprimento x 16 mm diâmetro (cabo) e 6,5 mm de espessura as hastes, 1 Gota, 15cm de comprimento x 50 mm largura e	Kit	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	5mm de espessura.				
8	Cabos de corrente para eletroestimulação - (compatível com aparelho stimulus phxsio da marca htm) - comprimento mínimo dos cabos: 1.5 m, Tipo de cabo e adaptador: lemo e saída pino banana, material de revestimento do conector: latão niquelado ou material superior, com 04 conectores de entrada e 04 de saída, conector de entrada: lemo, Gênero do conector de entrada: macho.	par	6		
9	Eletrodos Autoadesivos 5x5cm - Eletrodos para tratamentos de eletroterapia e fisioterapia, proporcionando condução de correntes de baixa e média frequência. Fabricados em hidrogel adesivo e borracha, com fixação segura, conforto ao paciente e dispense o uso de fita adesiva ou gel condutor, material flexível, compatíveis com os principais equipamentos de Corrente Russa, Aussie, TENS, FES, Interferencial e Alta Voltagem, sendo indispensáveis para profissionais de fisioterapia e estética que buscam desempenho e segurança. Eletrodo Autoadesivo, Dimensões: 5x10cm, Material: Hidrogel e borracha condutiva ou superior, reutilizável e de uso individual, compatível com cabos tipo pino banana	Pacote Com 04 Unidades	12		
10	Eletrodos Autoadesivos 5x10cm - Eletrodos para tratamentos de eletroterapia e fisioterapia, proporcionando condução de correntes de baixa e média frequência. Fabricados em hidrogel adesivo e borracha, com fixação segura, conforto ao paciente e dispense o uso de fita adesiva ou gel condutor, material flexível, compatíveis com os principais equipamentos de Corrente Russa, Aussie, TENS, FES, Interferencial e Alta Voltagem, sendo indispensáveis para profissionais de fisioterapia e estética que buscam desempenho e segurança. Eletrodo Autoadesivo, Dimensões: 5x10cm, Material: Hidrogel e borracha condutiva ou superior, reutilizável e de uso individual, compatível com cabos tipo pino banana	Pacote Com 04 Unidades	12		
11	Aparelho medidor de pressão digital - tensiômetro digital de braço, com indicador de erro de movimento, Tipos de medições: Pressão diastólica, com braçadeira Circunferência mínima da braçadeira 22 cm, Display LCD que avisa	Unidade	2	273,85	547,70

	sobre bateria fraca, Tipos de alimentação bateria pilha tipo AAA.				
12	Régua Tipo Goniômetro Fisioterapia Articular - medidas aproximadas de 21,0 x 5cm (cxl), instrumento utilizado para medição precisa de ângulos articulares, leve e fácil de manusear, design ergonômico para uso profissional, confeccionado em material resistente para maior durabilidade.	Unidade	2	15,61	31,22
13	Aparelho Caneta Laserterapia E Fisioterapia 660 nm (Laser vermelho) e 808 nm (Laser infravermelho) - características técnicas: alimentação: bateria recarregável de li-ion 7,6v/700ma, autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 4 horas ou superior, tempo para carga completa: 60 - 120 minutos ou inferiro, alimentação carregador de bateria: ve: 100-220v~/50-60hz vs: 9v/1,2 ^a , emissor de luz: laser semiconductor (gaa1as e ingaaip), área do feixe laser de saída no bico da caneta laser: 3mm2, comprimento de onda: 660 nm (laser vermelho) e 808 nm (laser infravermelho). contendo 01 aparelho de laserterapia e terapia fotodinâmica bivolt, 01 óculos de proteção 660nm - 780nm ou 808nm (profissional), 01 óculos de segurança bloqueador (paciente), 01 protocolos clínicos (versão digital cd), 01 pulseira para terapia de ilib, 01 pulseira para terapia de ilib, 01 bico, acupuntura, bivolt. 01 maleta para transporte e armazenagem, garantia de no mínimo 1 ano.	Unidade	1	5.533,47	5.533,47
Valor global do lote R\$ ()					

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE ATIVIDADE FÍSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
14	Kit de haltere redondo - de ferro fundido preto é um equipamento fitness de exercícios físicos usado em musculação, levantamento de peso, fabricado em ferro fundido de alta resistência e revestido com pvc, superfície emborrachada impermeável, com indicador de peso gravado, possuir um formato redondo. Kit contendo: 02 (dois) halteres redondo de ferro fundido de 500g(0,5kg) preto , 02 (dois) halteres redondo de ferro fundido de 1 kg preto , 02 (dois) halteres redondo de ferro fundido de 2 kg preto e 02 (dois) halteres	Kit	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	redondo de ferro fundido de 3 kg preto , características: quantidade total de itens: 8 unidades (peças), material: ferro fundido, acabamento: polido e pintado, garantia mínima: 90 dias contra defeito de fábrica				
15	Par de halteres 1 kg - material ferro fundido, revestidos com pvc dimensões aproximadas: 10 x 5 x 5 cm; antiderrapante e resistente à ferrugem	Par	32		
16	Par de halteres 2kg - material ferro fundido, revestidos com pvc, dimensões aproximadas da embalagem 25 x 15 x 15 cm; antiderrapante e resistente à ferrugem	Par	32		
17	Caneleiras de peso 1 KG - kit composto por: 2 caneleiras de peso 1 kg, 2 caneleiras de peso 2 kg , 2 caneleiras de peso 3 kg com fechamento ajustável, para todas as medidas de perna. Por ser fabricada em capota marítima ou outro material similar de boa qualidade, e velcro 100% poliamida, garantia mínima 3 meses	Kit	3		
18	Caneleiras de peso 2kg - par de caneleira de peso 2kg , material: poliéster, cloreto de polivinilo, cor preta, com fechamento em velcro, tamanho g.	Par	20		
19	Kit funcional itens para treino - contendo no mínimo: 05 extensores elásticos (com diferentes resistências nas cores: amarelo, vermelho, azul, verde, preto); 05 elásticos mini band com diferentes resistências; 01 corda de pular crossfit pvc com rolamento; 01 faixa elástica thera band fisioterapia yoga; 01 elástico tensão exercício treino cross tube; 02 puxadores ergonômicos; 02 alças de punho ou tornozelo; 01 âncora de porta; 02 bolsas de transporte e armazenamento.	Kit	2		
20	Kit de circuito para treinamento - contendo no mínimo: 10 cones demarcatórios furados 5 níveis coloridos, 5 barreiras desmontáveis, 5 minis bandeiras de sinalização, 10 pratos demarcatórios coloridos, 12 argolas de agilidade, 1 escada de agilidade rígida. Especificação: cone demarcatório furado 5 níveis - 5 níveis para colocação de barreiras, medidas: largura: 12,5 cm; altura: 23 cm, cor: variada, material: pp.; produto novo; garantia contra defeito de fábrica; + barreira desmontável para cone de agilidade . Kit contendo no mínimo; 05 barreiras desmontáveis de 90	Kit	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	cm; 15 barras de polipropileno de 30 cm, 05 minis bandeiras sinalização material: polipropileno. Medidas; comprimento: 90 cm, diâmetro: 1,9 cm, garantia 30 dias contra defeito de fábrica + prato demarcatório (chapéu chinês) - medidas aprox. Altura: 5 cm; diâmetro base: 19 cm; diâmetro topo: 5 cm; contendo no mínimo 10 unidades, produto novo; garantia do fabricante: 30 dias + argolas de agilidade c/12 unidades: 12 argolas de agilidade; 13 fechos de contato; 1 bolsa para transporte; argolas feitas em plástico resistente; dimensão aprox.: 42 cm de diâmetro; contendo: 12 unidades; cor: sortidas (3 amarelo, 3 laranja, 3 verde, 3 preto) produto novo; garantia do fabricante: mínimo 30 dias - contra defeito de fábrica; + escada de agilidade rígida - hastes em polipropileno de alta resistência em cores vibrantes; possuir mínimo de 10 degraus; dimensão aprox.: 4,5 metros de comprimento; composição: hastes rígidas em polipropileno e fita de poliamida; produto novo; original; garantia do fabricante: mínimo 30 dias - contra defeito de fábrica.				
21	Step com altura regulável - step academia profissional com regulagem de altura, com preta, material: policloreto de vinila (pvc) ou superior, peso aproximado do produto: 1,9 quilogramas ou menos, dimensões aproximadas: 70 cm x 30 cm centímetros e altura mínima - altura máxima 10 cm - 15 cm, peso suportado: 120 kg, com superfície antiderrapante.	Unidade	2		
22	Disco de equilíbrio inflável - disco de equilíbrio inflável para yoga pilates fisioterapia - diâmetro de 33cm ou superior altura de 5cm. Aprox., peso 0.3kg aprox.com inflador, material antiderrapante; material: pvc, suporte até 200kg	Unidade	2		
23	Bola de pilates - bola de pilates tipo overball 25cm yoga fisioterapia massagem fit, material: pvc, modelo: overball, inclui inflador, peso e dimensões: peso: 0,125 kg (125 gramas), dimensões: 25cm de diâmetro.	Unidade	2		
24	Colchonete de ginastica - dimensões: 90comprimento x 40largura x 3espessura em centímetros, espuma: d 23 ou superior, revestimento: napa emborrachada ou superior cor azul ou preto.	Unidade	80		

25	Kit mini band - kit com no mínimo 3 faixas elásticas mini band, tamanho aproximado: 25 x 5 cm, com diferentes intensidades de resistência: leve médio e forte, diversas cores, material: silicone, borracha natural ou superior. Elásticos para musculação - exercícios - treino funcional - academia - ginástica	Kit	100		
26	Kit thera band - kit com no mínimo 3 faixas elásticas thera band, tamanho aproximado: 150x15 cm, com diferentes intensidades de resistência: leve médio e forte, diversas cores, material: silicone, borracha natural ou superior. Elásticos para musculação - exercícios - treino funcional - academia - ginástica	Kit	10		
27	Kit kettlebells - (pesos de treino) - composição do material ferro fundido, antiderrapante, cores variadas, kit composto por 04 unidades sendo: 1 kettlebell de 4 kg, 1 de 6 kg, 1 de 8 kg e 1 de 10 kg	Kit	20		
28	Cama elástica jump - trampolim profissional, com 32 molas ou mais, com capacidade de até 150kg, cor preta.	Unidade	10		
29	Step aeróbico - para exercícios físicos, cor: preta, material: policloreto de vinila (pvc) ou superior, peso aproximado do produto: 1,9 quilogramas ou menos, dimensões aproximadas: 60cm comprimento x 28cm largura x 10cm altura centímetros	Unidade	40		
30	Corda naval - corda naval para treino funcional e academia, material resistente, cor preta, dimensões: espessura 40mm e 5 metros de comprimento, com ponteiros com aproximadamente 14cm cada ponta	Unidade	16		
31	Corda de pular - corda de pular com pegadores, comprimento ajustável, leve, resistente, material: pp e pvc ou superior, dimensões aproximadas: 275 x 4,5 x 19 cm; 98 g, cor preta.	Unidade	40		
32	Wall ball - bola de peso wall ball de 04 kg , material - sintético cor - preta material do preenchimento - grânulos de ferro com retalhos de pano ou similar, dimensões aproximadas - 35 x 35 x 35 cm.	Unidade	8		
33	Fita trx suspenso - kit fita para treino suspenso tipo trx + suporte sem giro - características da fita: cor: preta fita de nylon ultra resistentes, com travas com argolas super resistente e mosquetão profissional de 70mm. Tamanho: 1,70 metros + 0,20 cm com alongador, totalizando 1,90 metros peso: 500 gramas aproximadamente capacidade: até 120 kg feito com solda reforçada mig.	Kit	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	Características do suporte mosquetão: cor: preta material: chapa de aço pintura: eletrostática, quantidades de alça: 1 chapa: 3 mm medidas: aro interno - 3,5 cm comprimento - 10 cm altura - 5,8 cm ou superior				
34	Escala de agilidade - escada de agilidade para treino circuito funcional ajustável, tamanho: g, características: cor: preta e/ou azul, material: fita de nylon ultra resistente, com 7 degraus (ou mais) em nylon, dimensões: 300x 50 x 0,2 cm (c x l x a), peso aproximado: 180 gramas.	Unidade	16		
35	Roda abdominal - roda de exercícios abdominais dupla com tapete de apoio, características: construído com tubo de alça mais longo com 2 rodas para melhor estabilidade, que suporte até 200 kg de pressão, rodas fabricadas em plástico pvc e pneus em poliuretano para evitar que deslizem no piso, com punhos em espuma confortável e resistente, tubo em aço inox; com tapete de apoio dos joelhos fabricado em eva resistente, medidas aproximadas do kit montado: 13,5 cm altura x 32 cm comprimento; diâmetro das rodas: 13,5 cm; medidas do tapete eva: 17 cm largura x 33 cm comprimento x 1 cm altura; medidas barra de aço: 2 cm diâmetro x 24 cm comprimento;	Unidade	10		
36	Barra de peso oca reta para musculação + presilhas, cor preta, tamanho 130cm, material aço de liga, capacidade de peso até 80 quilogramas, dimensões aproximadas do produto 130 x 10 x 0,1 cm;	Unidade	16		
37	Anilhas de pesos de 05 kg - disco de peso de 5kg com um furo em seu centro, material ferro fundido, cor preta, dimensões aproximadas: diâmetro externo (aprox.): 220mm; largura (aprox.) 30mm, diâmetro do furo central: 33mm;	Unidade	32		
38	Cone tipo chapéu chinês - kit com 10 unidades, confeccionado em material plástico, leve e resistente. Formato: empilhável e fácil de transportar	Kit	4		
39	Cone de marcação - kit com 10 unidades, descrição material: polietileno, medidas aproximadas, 14,6x24cm (base x altura), formato: empilhável e fácil de transportar.	Kit	4		
40	Bastão de carga de 1 kg - para treinos funcionais, medidas aproximadas: 100 x 4 x 0,1 cm; 0,05 g, cor preta, material pvc ou superior	Unidade	60		

41	Bola de ginástica 65cm - para exercícios - características específicas: - pvc extra grosso e ante estouro, com aproximadamente 2.000 micrômetros de espessura, resistindo até 2.200 libras, material de alta qualidade e antiderrapante: feita com pvc atóxico, capacidade de peso estático de até 300 kg, especificações técnicas: tamanho aproximado: 65 cm, peso do produto: 800 g, tipo de material: pvc.	Unidade	8		
Valor global do lote R\$ _____ (_____)					

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
42	Kit epap fisioterapia respiratória - kit epap fisioterapia respiratória adulto silicone neoprene - kit fisioterapia respiratória fixador 4 pontas em silicone + fixador 4 pontas em neoprene peep spring load de 2.5 a 20.0 cmh2o máscara facial 5 adulto, "kit respiratório epap" composto por: manual de uso, 01 máscara facial de coxim inflável tamanho (nr 5 - adulto) com medidas internas "aproximadas": alt.: 8,5 cm larg.: 5.0 cm (bordas insufladas), 01 fixador em silicone de quatro tiras com multi furos para ajuste, 01 válvula peep spring load ajustável (de 2,5 a 20 cmh2o) em escalas marcadas de 2,5 - 5,0 - 10,0 - 15,0 - 20,0 cmh2o, 01 conector adaptador de peep, 01 conector em t com válvula unidirecional (diam. Ext. 22mm) (diam. Int. 15mm) - válvula de baixa resistência.	Kit	3		
43	Máscara facial para anestesia neonatal nº 00 Máscara facial para anestesia tipo Ambu, confeccionada em PVC atóxico, isenta de látex, com formato anatômico e almofadado, cúpula rígida em acrílico transparente para visualização da face do paciente, coxim inflável com válvula de insuflação que proporciona selagem hermética por baixa pressão, compatível com ressuscitadores manuais e sistemas de anestesia, tamanho neonatal nº 00, dimensão aproximada de 3,8 cm.	Unidade	1		
44	Máscara facial para anestesia infantil nº 0 Máscara facial para anestesia tipo Ambu, confeccionada em PVC atóxico, isenta de látex, com formato anatômico e almofadado, cúpula rígida em acrílico transparente para visualização da face do	Unidade	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	paciente, coxim inflável com válvula de insuflação que permite selagem hermética por baixa pressão, compatível com ressuscitadores manuais e sistemas de anestesia, tamanho infantil nº 0, dimensão aproximada de 4,8 cm.				
45	Máscara facial para anestesia pediátrica nº 1 Máscara facial para anestesia tipo Ambu, confeccionada em PVC atóxico, isenta de látex, com formato anatômico e almofadado, cúpula rígida em acrílico transparente para visualização da face do paciente, coxim inflável com válvula de insuflação que assegura selagem hermética por baixa pressão, compatível com ressuscitadores manuais e sistemas de anestesia, tamanho pediátrico nº 1, dimensão aproximada de 5,8 cm.	Unidade	1		
46	Exercitador Respiratório de Oscilação Oral de Alta Frequência - exercitador respiratório de oscilação oral de alta frequência, dimensões aproximadas em centímetros: (c 14.0 x l 6.0 x a4.0 cm), possuir garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	1		
47	Incentivador Respiratório Volumétrico - modelo voldyne exercitador, confeccionado em material polipropileno, devidamente registrado no inmetro, equipamento projetado para o exercício da musculatura respiratória, incentivando a respiração lenta e profunda em pessoas com dificuldades respiratórias, combatendo atelectasias e medindo o volume do ar inspirado em cada movimento inspiratório	Unidade	1		
48	Treinador Muscular Respiratório com Resistência Ajustável - contendo aparelho, clip nasal para maior uso com conforto do paciente, bolsa para transporte, pastilhas para limpeza, manual do usuário. Especificações técnicas: dimensões aproximadas: 15,5 cm (c) x 16,5 cm (l) x 7 cm (e), peso: 175 g, confeccionado em material: alta qualidade, incluindo pvc sem látex, silicone e aço inoxidável, resistência ajustável: 9 níveis de carga, de 10 a 90 cmh2o.	Unidade	1		
49	Oxímetro médico medidor de saturação oxigênio e batimentos adultos e pediátrico - aparelho com garantia mínima de 01 ano, com as funções: saturímetro oxímetro de pulso de dedo medidor de saturação de oxigênio,	Unidade	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



acompanhado com pilhas, com tipos de alimentação a pilha AAA				
Valor global do lote R\$ _____ (_____)				

LOTE 04 - MATERIAIS LÚDICOS-PEDAGÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
50	Giz de cera big caixas com 12 cores - giz de cera de 12 cores grosso (10x100mm aprox.) Altura: 100mm x largura:10mm, atóxico, com aroma, composição: ceras, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos.	Cx C 12 Cores	24		
51	Lápis de cor 12 cores - caixas lápis de cor 12 cores tamanho grande - não toxico e ponta resistente	Cx C 12 Cores	24		
52	Caneta hidrográfica 12 cores lavável - pacote caneta hidrográfica 12 cores lavável, ponta redonda e traço fino. Composição: resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster.	Cx C 12 Cores	12		
53	Tinta guache 6 cores - embalagem com 6 cores diferentes, cada unidade com o mínimo 15ml, modelo tempera guache	Cx C 06 Cores	12		
54	Massinha de modelar com 12 cores - embalagem com 12 cores variadas, com no mínimo 180g, não toxico	Cx C 12 Cores	12		
55	Kit pincel artesanato para pintura ponta fina redonda e chato - kit contendo 12 pinceis para artesanato e pintura contendo 06 pinceis com ponta fina redonda e 06 pinceis com ponta chata, cerdas sintéticas, punho em plástico.	Kit	1		
Valor global do lote R\$ _____ (_____)					

LOTE 05 - JOGOS E ATIVIDADES COGNITIVAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
56	Quebra cabeça infantil madeira com 4 peças - fabricado em mdf, tamanho aproximado montado tem 13x13 cm, com peças de tamanho médio de 6,5 x 6,5 cm, cores vibrantes e ilustrações divertidas, peças grandes e fáceis de manusear, ideal para crianças a partir de 2 anos . produto novo lacrado, fabricado em madeira mdf de 2,5 milímetros de reflorestamento. (temática: infantil, pedagógico, escolar, meios de transportes, alfabeto, animais, floresta, corpo humano, alimentos saudáveis, números, cores e formas)	Unidade	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



57	Jogo quebra cabeça infantil em madeira mdf - descrição: material das peças: mdf adesivado ou material superior, produto novo lacrado, indicado para crianças a partir de 3 anos , dimensões: 14cm x 14cm no mínimo, produto cortado a laser, (temática: infantil, pedagógico, escolar, meios de transportes, alfabeto, animais, floresta, corpo humano, alimentos saudáveis, números, cores e formas)	Unidade	6		
58	Jogo quebra cabeça com no mínimo 60 peças - idade 05 anos acima, descrição: material das peças: mdf adesivado ou material superior produto novo lacrado, (temática: infantil, pedagógico, escolar, meios de transportes, alfabeto, sílabas, animais, floresta, corpo humano, alimentos saudáveis, números, cores e formas) produto novo lacrado	Unidade	2		
59	Jogo da memória com no mínimo 48 peças - descrição: material das peças: mdf adesivado ou material superior produto novo lacrado, - idade 05 anos acima (temática: infantil, pedagógico, escolar, meios de transportes, alfabeto, sílabas, animais, floresta, corpo humano, alimentos saudáveis, números, cores e formas) produto novo lacrado	Unidade	2		
60	jogo de dominó com no mínimo 28 peças - descrição: material das peças: mdf, plástico ou material superior, adesivado ou material superior produto novo lacrado, - idade 05 anos acima (temática: infantil, pedagógico, escolar, meios de transportes, alfabeto, sílabas, animais, floresta, corpo humano, alimentos saudáveis, números, cores e formas) produto novo lacrado	Unidade	2		
61	Brinquedo tabuleiro colorido cognitivo sensorial em formato de relógio - brinquedo didático em madeira com peças coloridas para encaixar, tamanho 30cmx23cm no mínimo, material: madeira, com no mínimo 27 peças, idade recomendada: 02 a 04 anos, contendo números, letras e formas - tabuleiro didático. produto novo lacrado	Unidade	1		
62	Boneco articulado aprendendo coordenação - brinquedo educativo, idade recomendada: 3 anos, boneco articulado feito em MDF medindo 30x29 cm aproximadamente, não toxico, com 16 cards no mínimo, plastificados frente e verso com 48 posições, produto novo lacrado	Unidade	1		

63	Maleta educativa montessori - maleta educativa montessori sensorial, dimensões aproximadas: 30cm comprim.x4cm altura.x 23cm largura aproximadamente - maleta com várias atividades para desenvolvimento da criança	Unidade	1	
Valor global do lote R\$ _____ (_____)				

7.2 Justificativa do quantitativo:

7.2.1 Os quantitativos foram estabelecidos a partir de levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com os profissionais das áreas de Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia, Psicopedagogia, Terapia Ocupacional, Educação Física e Nutrição, considerando as necessidades de estruturação dos serviços, os protocolos de atendimento adotados, o número de profissionais envolvidos, a demanda estimada de usuários atendidos e a natureza das atividades desenvolvidas em cada especialidade. Também foram considerados os equipamentos indispensáveis ao início e à adequada execução dos atendimentos multidisciplinares, bem como os materiais de consumo necessários à continuidade das atividades terapêuticas e de reabilitação, buscando assegurar o pleno funcionamento dos serviços sem aquisições excessivas ou insuficientes. Assim, os quantitativos estimados refletem a necessidade atual da Administração, foram definidos com base em critérios técnicos e no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e do interesse público.

7.3 Justificativa para a Divisão em grupo/lotes:

7.3.1. A opção pela divisão do objeto em lotes foi adotada em observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, buscando conciliar a ampliação da competitividade com a obtenção de maior eficiência na gestão contratual. Os itens foram agrupados de acordo com suas características técnicas, finalidade de utilização e segmento de mercado, reunindo em cada lote materiais e equipamentos que possuem natureza semelhante e são habitualmente comercializados pelos mesmos fornecedores, o que possibilita maior competitividade, otimização da logística de fornecimento, padronização dos produtos e melhor gerenciamento da execução

contratual. A divisão adotada preserva a identidade técnica de cada grupo de itens, permitindo que empresas especializadas em cada segmento participem do certame em igualdade de condições, sem impor restrições indevidas à competitividade. Ao mesmo tempo, evita o fracionamento excessivo da contratação, que poderia resultar em elevado número de contratos, aumento dos custos administrativos de gestão e fiscalização, além de comprometer a eficiência da execução contratual. Dessa forma, a modelagem em lotes mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com as características do mercado fornecedor, proporcionando maior racionalidade na contratação, padronização dos materiais e equipamentos, eficiência logística e atendimento ao interesse público.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A pesquisa de preços a ser realizada pelo setor e compras dessa municipalidade e observará o disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/21, bem como ao Anexo V do Decreto Municipal nº 0204001/2024 de 02 de abril de 2024.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve promover o parcelamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de licitantes, sem prejuízo da eficiência da contratação. Após análise das características do objeto, verificou-se que a solução admite parcelamento, sendo adotada a divisão em cinco lotes, estruturados conforme a natureza, a finalidade de utilização e a similaridade técnica dos materiais e equipamentos. A divisão foi realizada da seguinte forma:

Lote 01 – Equipamentos de Fisioterapia e Reabilitação;

Lote 02 – Equipamentos de Atividade Física;

Lote 03 – Equipamentos de Fisioterapia Respiratória;

Lote 04 – Materiais Lúdicos-Pedagógicos;

Lote 05 – Jogos e Atividades Cognitivas.

O agrupamento dos itens em lotes observa a afinidade funcional e o mercado fornecedor, reunindo produtos habitualmente comercializados por empresas do mesmo segmento, favorecendo a padronização dos equipamentos, a compatibilidade entre os materiais, a otimização logística, a simplificação da gestão contratual e da fiscalização, além de proporcionar maior eficiência na execução da futura contratação. A licitação por lotes também preserva a competitividade, uma vez que possibilita a participação de empresas especializadas em cada segmento de atuação, sem impor restrições indevidas à disputa, ao mesmo tempo em que evita o fracionamento excessivo do objeto em diversos contratos de pequeno porte, situação que aumentaria os custos administrativos relacionados à gestão, ao acompanhamento e à fiscalização contratual. Por outro lado, a contratação em lote único não se mostra adequada, considerando que o objeto contempla materiais e equipamentos destinados a diferentes especialidades da saúde, pertencentes a segmentos distintos do mercado, circunstância que poderia restringir a participação de fornecedores e comprometer a competitividade do certame.

Assim, conclui-se que o parcelamento da solução em cinco lotes representa a alternativa tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, assegurando, simultaneamente, a adequada execução contratual e o atendimento do interesse público.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. No âmbito da presente contratação, não se identificam contratações interdependentes obrigatórias para a execução do objeto, uma vez que os bens a serem adquiridos possuem natureza autônoma e podem ser utilizados de forma independente pela Secretaria Municipal de Saúde.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do município de Santana do Cariri-Ce.

11.2. A inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual foi definida com base na análise detalhada das necessidades da Secretaria de Saúde, visando atender de maneira eficiente e estratégica as demandas municipais.

11.3. A inserção deste processo no Plano de Contratações Anual evidencia uma gestão por competências focada na maximização dos recursos e na otimização dos resultados pretendidos. Por meio deste alinhamento estratégico, a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri assegura que as contratações realizadas contribuam de maneira efetiva para o atendimento das diretrizes de planejamento estratégico do município e das expectativas da população santanense.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Com a presente contratação, a Administração pretende estruturar e fortalecer os atendimentos multidisciplinares desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Cariri/CE, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes técnicas e ampliando a qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Os principais resultados esperados com a aquisição dos materiais e equipamentos são:

- a) Estruturar adequadamente os serviços de Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia, Psicopedagogia, Terapia Ocupacional, Educação Física e Nutrição, disponibilizando equipamentos e materiais compatíveis com as necessidades de cada especialidade.
- b) Ampliar a capacidade de atendimento das equipes multiprofissionais, possibilitando a realização de avaliações, tratamentos, reabilitações e demais procedimentos terapêuticos com maior eficiência e qualidade.
- c) Proporcionar melhores condições para a recuperação funcional, desenvolvimento cognitivo, estimulação motora, reabilitação respiratória, fortalecimento muscular, promoção da saúde e prevenção de agravos, contribuindo para melhores resultados clínicos dos pacientes atendidos.

- d) Garantir maior segurança e confiabilidade na execução dos procedimentos terapêuticos, mediante a utilização de equipamentos novos, adequados e compatíveis com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.
- e) Padronizar os materiais e equipamentos utilizados pelas equipes multiprofissionais, facilitando sua utilização, conservação, manutenção e fiscalização.
- f) Assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio da aquisição de bens com adequada relação custo-benefício, vida útil compatível e utilização contínua pelos serviços de saúde.
- g) Reduzir interrupções ou limitações dos atendimentos ocasionadas pela insuficiência ou ausência de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades assistenciais.
- h) Fortalecer a estrutura física e operacional da rede municipal de saúde, contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços ofertados à população.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das contratações. A Controladoria Geral do Município também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envoltos a relação contratual.

13.2 Para assegurar a eficiência e eficácia do processo de contratação são necessárias ainda as seguintes providências:

- a) Desenvolvimento do Termo de Referência: Elaborar um Termo de Referência com base nos requisitos estabelecidos no estudo técnico preliminar, que conterá todas as especificações técnicas e quantitativas do serviço a ser contratado, bem como critérios de aceitação e indicadores de qualidade.

- b) Publicação e Divulgação: Garantir a ampla publicidade do processo licitatório, utilizando todos os meios de divulgação disponíveis, em conformidade com o princípio da publicidade estabelecido pela Lei 14.133, para assegurar a participação de um número amplo de licitantes potenciais.
- c) Homologação e Adjudicação: Assegurar que os procedimentos de homologação e adjudicação estejam em conformidade com os critérios de julgamento estabelecidos no edital, garantindo transparência e isonomia no tratamento dos licitantes.
- d) Fiscalização da execução contratual, para assegurar que os serviços sejam prestados de acordo com o contratado, em termos de qualidade, prazos e especificações técnicas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1 A presente contratação refere-se à aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes destinados aos atendimentos multidisciplinares da Secretaria Municipal de Saúde. Embora o objeto não envolva atividades potencialmente causadoras de impactos ambientais significativos, sua execução poderá gerar impactos indiretos relacionados ao consumo de recursos naturais, à utilização de embalagens e ao descarte de materiais ao final de sua vida útil.

14.2 Os principais impactos ambientais identificados são:

- a) Geração de resíduos provenientes das embalagens dos materiais e equipamentos adquiridos, tais como papelão, plástico, isopor e demais materiais utilizados para acondicionamento e transporte.
- b) Consumo de energia elétrica decorrente da utilização dos equipamentos eletroeletrônicos empregados nos atendimentos de fisioterapia e demais especialidades.

Geração de resíduos eletroeletrônicos ao término da vida útil dos equipamentos, exigindo destinação ambientalmente adequada.

- c) Desgaste natural de materiais de consumo utilizados nas atividades terapêuticas, cuja substituição periódica poderá gerar resíduos sólidos.

14.3 Como medidas mitigadoras, a Administração adotará as seguintes providências:

- a) Priorizar, sempre que possível, a aquisição de equipamentos com maior eficiência energética, durabilidade e qualidade construtiva, contribuindo para a redução do consumo de recursos naturais e da necessidade de substituições frequentes.
- b) Exigir que os produtos fornecidos atendam às normas técnicas e ambientais aplicáveis, bem como às exigências legais relacionadas à fabricação, comercialização e segurança dos equipamentos.
- c) Promover a correta segregação e destinação das embalagens geradas durante o recebimento dos materiais, encaminhando os resíduos recicláveis aos sistemas de coleta seletiva ou a programas de reciclagem disponíveis no Município.
- d) Realizar a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, observando a legislação vigente e, quando cabível, os sistemas de logística reversa.
- e) Adotar práticas de conservação, manutenção preventiva e utilização adequada dos equipamentos, visando prolongar sua vida útil e reduzir a geração de resíduos.
- f) Incentivar o uso racional dos equipamentos elétricos, evitando desperdícios de energia e contribuindo para a sustentabilidade das atividades desenvolvidas.

14.4 Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância e poderão ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas acima descritas, assegurando que a execução contratual ocorra em conformidade com os princípios da sustentabilidade, da eficiência e da responsabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

15. ANÁLISE DE RISCO

15.1 Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências.

15.2 A seguir, são apresentados os principais riscos mapeados e as medidas previstas para sua prevenção ou mitigação:

FASE DE CONTROLE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01			
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
RISCO	CONTRATAÇÃO SEM O ADEQUADO PLANEJAMENTO		
CONSEQUENCIA(S)	✓ Impugnações e pedidos de esclarecimento que gerem necessidade de adequação e atraso na conclusão do certame; ✓ Desperdício de Recursos Público; ✓ Conflitos das propostas com o que realmente se objetivava contratar face ausência de clareza.		
ANÁLISE DE RISCO	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Nível de Risco	Alto	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
	✓ Ampliar o conhecimento do Órgão Contratante, nos diversos setores implicados nos processos de contratação, através de capacitações, quanto à otimização da condução das atividades de planejamento, proporcionando, assim, que os atos prévios tenham como produto a adequação e devida atenção das demandas públicas, com processos de contratação sem intercorrências e vícios que possam gerar prejuízos de ordem técnica e econômica;		Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
	✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar e delimitar de modo adequado a demanda objeto da contratação.		Autoridade competente

RISCO 02			
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
RISCO	FALTA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO		
CONSEQUENCIA(S)	✓ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação;		
ANÁLISE DE RISCO	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
	✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que		Autoridade competente

	motivou a contratação;	
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.	Autoridade competente

RISCO 03			
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
RISCO	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
CONSEQUENCIA(S)	✓ Atraso na contratação do objeto; ✓ Contratação Ineficiente; ✓ Desperdício de Recursos Públicos.		
ANÁLISE DE RISCO	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária	
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
RESPOSTA AO RISCO	✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência; ✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei.		Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	
	✓ Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes. ✓ Não aprovação do Termo de Referência devido de falhas.		Autoridade competente

FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01			
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
RISCO	ATRASSO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO		
CONSEQUENCIA(S)	✓ Atraso na disponibilização da solução; ✓ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho.		
ANÁLISE DE RISCO	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária	
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
RESPOSTA AO RISCO	✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato.		Fiscal do Contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível; ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Gestor do contrato/Ordenador do contrato
--	--	--

RISCO 02			
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
RISCO	AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES		
CONSEQUENCIA(S)	✓ Falhas na comunicação entre as partes; ✓ Ausência de evidências das ocorrências do contrato; ✓ Retardo e falhas na execução do contrato.		
ANÁLISE DE RISCO	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária	
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
RESPOSTA AO RISCO	✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada.		Autoridade competente Fiscal do Contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
	✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação.		Fiscal do contrato

RISCO 03			
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
RISCO	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL		
CONSEQUENCIA(S)	✓ Atraso da realização do pagamento ao fornecedor; ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Rescisão contratual.		
ANÁLISE DE RISCO	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária	
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
RESPOSTA AO RISCO	✓ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta; ✓ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal.		Autoridade competente Fiscal do Contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
	✓ Executar as providências revistas		Autoridade

	em Lei.	competente
--	---------	------------

RISCO 04		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.	
CONSEQUENCIA(S)	✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Não disponibilização da solução desejada; ✓ Rescisão contratual.	
ANÁLISE DE RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
RESPOSTA AO RISCO	✓ Prever expressamente na Minuta do Contrato, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais.	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Autoridade competente

RISCO 05		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.	
CONSEQUENCIA(S)	✓ Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação; ✓ Rescisão contratual.	
ANÁLISE DE RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
RESPOSTA AO RISCO	✓ Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução; ✓ Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.	Autoridade competente. Fiscal do contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato; ✓ Solicitar abertura de processo	Gestor do Contrato

	administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	
--	--	--

15.3 A gestão adequada dos riscos identificados contribuirá para o sucesso da contratação, assegurando a execução regular e eficiente da aquisição do objeto em comento com qualidade, economicidade e cumprimento das demandas em tempo oportuno.

16. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

16.1 Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, a participação de empresas na forma de consórcio em processos licitatórios é uma forma que, embora permitida sob determinadas condições, deve ser avaliada com cautela pela Administração Pública. Neste contexto, é importante destacar os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, elementos centrais para a argumentação contrária a participação de empresas em consórcio para o objeto demandado.

16.2. Em primeiro lugar no objeto em epígrafe, a restrição a participação de empresas na forma de consórcio é justificada pela necessidade de simplificação e agilidade no processo licitatório, conforme preconiza o princípio da eficiência, um dos pilares da Lei 14.133/2021. Trata-se, portanto, da busca por procedimentos licitatórios mais céleres, que se traduzam em economia de tempo e recursos para a Administração Pública. A presença de consórcios, por sua natureza, tende a complexificar as negociações, aumentar o tempo de análise das propostas e dificultar a gestão contratual, afetando potencialmente a eficiência do processo.

16.3 Além disso, visando assegurar a obtenção da proposta economicamente mais vantajosa para a Administração, aspecto evidenciado pelo princípio da economicidade, a participação de consórcios pode representar um desafio adicional na negociação de condições mais favoráveis. Isso acontece em razão da complexidade adicional na

governança de tais arranjos empresariais, que podem levar a custos indiretos maiores, repercussão que tem potencial de influenciar a formação do preço fina da contratação.

16.4 No que tange ao princípio da competitividade, a admissão de consórcios poderia resultar em um número menor de agentes econômicos concorrentes no certame, limitando a ampla competição. Isto porque, ao formarem consórcios, empresas que poderiam competir individualmente no processo licitatório optam por unir forças, reduzindo assim a pluralidade de propostas e potencialmente limitando a variedade de soluções inovadoras e economicamente vantajosas para a Administração.

16.5. Por fim, é fundamental considerar que, para a seleção da proposta mais vantajosa, a administração precisa avaliar não apenas os aspectos econômicos, mas também a qualidade técnica, a viabilidade e a sustentabilidade das ofertas. Em um contexto de participação de consórcios, tal avaliação pode se tornar mais complexa, impactando diretamente a capacidade da Administração de fazer a melhor escolha possível em consonância com os objetivos pretendidos para a contratação.

16.6. Portanto, com base nos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e na busca pela proposta mais vantajosa, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, posiciona-se contra a participação de empresas na forma de consórcio para o processo em questão. Esta vedação visa assegurar a simplificação dos procedimentos licitatórios, promover maior competitividade, agilizar a etapa de seleção e negociação, além de facilitar a gestão contratual, garantindo assim a obtenção do melhor resultado para a Administração Pública.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1 Após uma análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e legais envolvidos no processo de licitação para o objeto demandado, a fundamentação a seguir apresenta os principais elementos que corroboram esta posição favorável, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

18.2 A legislação em vigor, especificamente em seu Artigo 6º, Inciso XX, que define a necessidade e os procedimentos para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar

(ETP), e o Artigo 18, que discorre sobre a fase preparatória do processo licitatório, fornece a base legal para um processo de planejamento rigoroso e detalhado, visando a eficiência e a economicidade nas contratações públicas, identificando as seguintes situações:

- a) Identificou-se claramente, conforme o Artigo 18, Inciso I, a necessidade da aquisição em questão.
- b) Conforme o Artigo 18, Inciso IV, será realizado um orçamento estimado baseado em pesquisa de mercado, assegurando que os valores estejam em conformidade com o praticado, respeitando o princípio da economicidade e a garantia de execução dos recursos públicos com eficiência.
- c) A análise de viabilidade técnica e econômica, amparada pelo Artigo 18, §1º, incluiu um estudo metódico das quantidades a serem contratadas e da estimativa de valor, considerando a demanda atual e futura, garantindo assim a cobertura adequada pelo período previsto.

18.4 Por todo o exposto, e com base na legislação aplicável **CONCLUI-SE** pela viabilidade e razoabilidade da contratação, dado que todos os procedimentos preparatórios e escolhas metodológicas estão em absoluta consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando assim adequação a legislação, justiça no procedimento licitatório, responsabilidade no uso dos recursos públicos e alinhamento com os interesses da sociedade e objetivos da Administração Pública.

Santana do Cariri/CE, 24 de fevereiro de 2026

Adrião Bantim Nuvens Neto
Secretaria de Saúde

ANEXO II – MINUTA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao pregoeiro (a) da prefeitura municipal de Santana do Cariri-Ce.

Senhor Pregoeiro (a), tendo examinado o Edital do **Pregão Eletrônico nº08.07.2026.01-PE**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINARES NAS ÁREAS DE (FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, EDUCAÇÃO FÍSICA E NUTRIÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**, apresentamos a presente proposta, conforme planilha de preços, anexa.

Sendo:

LOTE ____ (____)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	Descrever todos os itens conforme Termo de Referência.					
Valor total global R\$ (_____)						

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como: Materiais, equipamentos e mão de obra; Carga, transporte, descarga e montagem; Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Nome da Proponente:

CNPJ nº

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Representante Legal:

Data

Nome, qualificação e assinatura do responsável legal

ANEXO III- MINUTA TERMO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____

O Município de Santana do Cariri/CE, pessoa jurídica de direito público, com sede a _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria de Saúde, neste ato representada pela Sra. _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrito (a) no CNPJ sob o nº _____, com endereço na _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, “qualificação”, portador do CPF nº ***-__-__-**, tendo em vista o que consta no Processo em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Geral de Proteção de dados pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Municipal nº 0204001/2024, de 02 Abril de 2024 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINARES NAS ÁREAS DE (FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, EDUCAÇÃO FÍSICA E NUTRIÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**

LOTE ____ (____)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	Descrever todos os itens conforme Termo de Referência.					
Valor total global R\$ (_____)						

1.2 O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

1.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

1.5 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência – TR;
- b) O Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- c) O Edital da Licitação;
- d) A proposta de preços do contratado;
- e) Eventuais anexos dos documentos supracitados; e
- f) Legislação Municipal regulamentadora- Decreto Municipal nº 0204001/2024, de 02 abril de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

3.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

3.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

3.3.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

3.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

3.3.3 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

3.3.4 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

3.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

3.5 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

3.6 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

3.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

3.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

3.8.1 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

3.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Cadastro de Fornecedores.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. A compra será recebida provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega/execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

5.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança

equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.14 A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.15 Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.19 Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

5.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

5.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei

Complementar.

5.25. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA-DO REAJUSTAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento (Mapa de preços).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. De acordo com o caso concreto, poderá ser utilizado outro índice específico ou setorial ao já definido, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, observada a vigência contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do CONTRATANTE:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o órgão de representação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo

para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.14 Indicar o local e horário em que deverão ser entregue o objeto.

7.15 Permitir ao pessoal da Contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e neste instrumento, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 Entregar o veículo licitado no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria de Saúde, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, bem como às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.7 No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da Contratada, a Contratada, a Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

8.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

8.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou

para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

8.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

8.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.21 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de

Santana do Cariri/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.23 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei nº 14.133/21.

8.24. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

9. CLÁUSULA NONA - LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 O local, forma e prazo de entrega do objeto serão aqueles definidos no Termo de referência do Edital.

9.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.3 As condições e procedimentos de recebimento provisório e definitivo serão aquelas constantes do Termo de Referência do procedimento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

10.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação durante o certame;

10.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra;
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- I) Fraudar a licitação
- J) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- K) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- n) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- o) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

10.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar às licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.4.1. Advertência;

10.4.2 multa;

10.4.3. Impedimento de licitar e contratar; e

10.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. As sanções determinadas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme art. 10, Anexo XXII, do Decreto Municipal Nº 0204001/2024 de 02 de abril de 2024

10.5.1. A sanção de advertência, conforme art. 12, Anexo XXII, do Decreto Municipal Nº 0204001/2024 de 02 de abril de 2024, será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar uma aplicação de sanção mais grave; ou
- b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória quando, a critério da Administração, não se justificar uma aplicação de sanção mais grave.

10.6. Para cumprimento do item anterior, considera-se descumprimento ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória aquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual e desde que não causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

10.7 Conforme o art. 13, Anexo XXII, do Decreto Municipal Nº 0204001/2024 de 02 de abril de 2024, a sanção de multa será aplicada ao infrator por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório, no contrato ou em outro instrumento obrigacional, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

10.7.1 De 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

10.7.2 Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual e desde que não causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional;

10.7.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.7.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem

motivo justificado.

10.7.5 De 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

10.7.6 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.7.7 Não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.7.8 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.7.9 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:

10.7.10 Der causa à inexecução total do contrato;

10.7.11 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.7.12 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.7.13 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.7.14 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.7.15 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.7.16 Na hipótese de o infrator executar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina, aplica-se a penalidade de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado.

10.7.17 Nos contratos que ainda não foram celebrados, o percentual, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, e seus incisos para cálculo da multa incidirá sobre o valor estimado

da contratação.

10.7.18 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com a contratada ou será cobrada judicialmente.

10.7.19 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.20 Se a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

10.21 O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

10.22 Quando da aplicação da penalidade de multa, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

10.23. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

10.24. Decorrido o prazo previsto de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial, o órgão ou entidade sancionador encaminhará a multa à Procuradoria Geral do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

10.25 Atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o infrator à multa de mora, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30

(trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

10.26 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

10.27 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual e desde que não causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Der causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- g) A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o imputado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana do Cariri, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- h) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:
- i) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- j) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- k) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou
- m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- n) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá o imputado de licitar ou contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- o) A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta deverá ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade superior.
- p) O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na **Lei** Federal 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:
- q) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.
- r) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

11.3. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

11.4. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.9.3. Indenizações e multas.

11.10. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação: _____ -

_____. Elemento de despesas nº _____. Fonte de recursos: _____.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Município, em atenção ao § 2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, e Decreto Municipal nº 0204001/2024, de 02 Abril de 2024.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. É eleito o Foro de Santana do Cariri/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Santana do Cariri/CE, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –PREGÃO ELETRÔNICO Nº08.07.2026.01-PE, UASG:
981543. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO
PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREGÃO, NA SUA FORMA ELETRÔNICA, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS
MULTIDISCIPLINARES NAS ÁREAS DE (FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA,
FONOAUDIOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, EDUCAÇÃO
FÍSICA E NUTRIÇÃO)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, tipo menor preço **Global Por
Lote**. Início da entrega das propostas: a partir do dia **15/07/2026** no endereço
eletrônico www.gov.br/compras/pt-br; abertura das propostas e início da sessão de
disputa de preços: **30/07/2026 às 09h:00** (horário de Brasília) no endereço
eletrônico mencionado. O edital está disponível gratuitamente nos sítios
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br;
santanadocariri.ce.gov.br. Maiores Informações no e-mail
licitacao@santanadocariri.ce.gov.br. Santana do Cariri/Ce, 15 de julho de 2026.
Michele Ferreira Gonçalves-Pregoeira.